

Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	31.660,75	(31.660,75)
Tarifa Aeroportuária	2.000.000,00	280,00	1.999.720,00
Integralização de Capital	48.550.390,04	5.714.414,76	42.835.975,28
Dedução de Imposto de Renda sobre a receita	-	-	-
Dedução de IOF sobre a receita	-	-	-
Total	54.550.390,04	5.746.355,51	48.804.034,53

Despesas:

Quadro Sintético da Execução da Despesa

Dotação Atualizada	54.550.390,04
Despesas Empenhadas	33.469.591,61
Despesas Liquidadas	5.015.552,08
Despesas Pagas	4.867.209,78
Despesas Não Liquidadas	28.454.039,53
Despesas Liquidadas a Pagar	148.342,30
Credito Disponivel	21.080.798,43

Jose Orlando de A. Dias
Diretor Presidente

Nathalia Farias Silva
Contador – CRC/RJ – 127315/O-3

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005811/2019

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pela Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Em conformidade com os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria Geral desta Autarquia, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e valor global de R\$ 8.300,81 (Oito mil e trezentos reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa NNP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.667/0001-95

Maricá / RJ - 25 de junho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 1000122

Resolução nº 001/2019, de 18 de junho de 2019

Estabelece o cronograma de atendimento e calendário para o recadastramento funcional dos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme estabelecido no Decreto nº 276, art. 1º de 16 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de atendimento para o Recadastramento Funcional e de Auxílio Transporte.

I - Para a realização do recadastramento os funcionários devem retirar o formulário para preenchimento e a listagem com os documentos necessários para realização do recadastramento, no prazo e local estipulado no ANEXO I para o cargo de motorista e no ANEXO II para os demais cargos.

II - Após o preenchimento o funcionário deve entregar na sede da Autarquia, localizada a Rua das Gralhas lote 113 s/n, Parque da Cidade, no prazo e horário estipulado no cronograma do ANEXO III, um envelope contendo o formulário que deverá ser preenchido em letra de forma e anexado junto destes as originais e cópias legíveis dos documentos necessários para o recadastramento.

III - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos fará a conferência do preenchimento do formulário e a verificação dos documentos. Em caso de reenchimento errado ou falta de entrega de algum dos documentos, o formulário não será aceito, devendo o funcionário sanar as pendências para entregar posteriormente.

IV - No ato da entrega o funcionário receberá um recibo de entrega do recadastramento que deve ser assinado pelo funcionário e pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Autarquia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de junho de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

ANEXO I – CALENDÁRIO

Retirada dos kits – Motoristas

CALENDÁRIO DE RETIRADA DOS KITS

CARGO	INÍCIO	TERMINO
-------	--------	---------

Motorista	22/07/2019	26/07/2019
• Retirada no Terminal Rodoviário de Maricá		
Retirada dos kits – Demais Cargos		
CALENDÁRIO DE RETIRADA DOS KITS		
LETROS	DATA	
A a D	23/07/2019	
E a J	24/07/2019	
K a N	25/07/2019	
O a Z	26/07/2019	

*Retirada na Sede da Autarquia, localizada à Rua das Gralhas lote 113, s/n, Parque da Cidade – das 9 às 16h

Período de Recadastramento

CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO		
LETROS	INÍCIO	TERMINO
A a D	01/08/2019	07/08/2019
E a J	08/08/2019	14/08/2019
K a N	19/08/2019	23/08/2019
O a Z	26/08/2019	30/08/2019

*Entrega na Sede da Autarquia, localizada à Rua das Gralhas lote 113, s/n, Parque da Cidade – das 9 às 16h

PORTARIA EPT nº 1377/2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/06/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000142	Fabio André de Jesus Pereira	Assessor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de junho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EPT POR PRAZO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE COLETIVOS

No Anexo II, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ONDE SE LE:

Atividade	Período
Publicação do Processo Seletivo	08/05/2019
Inscrição	13/05/2019 e 24/05/2019
Publicação dos inscritos	27/05/2019
Entrega da documentação comprobatória dos Títulos	28/05/2019 a 31/05/2019
Análise de currículo e documentação	04/06/2019 a 07/06/2019
Resultado da avaliação de títulos	10/06/2019
Período recursal da avaliação de títulos	11/06/2019 a 12/06/2019
Avaliação dos recursos da avaliação de títulos	13/06/2019 a 14/06/2019
Resultado dos recursos da avaliação de títulos	17/06/2019
Convocação para prova prática	19/06/2019
Aplicação da prova prática	24/06/2019 a 26/06/2019
Resultado da prova prática	27/06/2019
Período Recursal da prova prática	28/06/2019 a 01/07/2019
Avaliação dos recursos da prova prática	02/07/2019
Resultado final	03/07/2019

LEIA-SE

Atividade	Período
Publicação do Processo Seletivo	08/05/2019
Inscrição	13/05/2019 e 24/05/2019
Publicação dos inscritos	27/05/2019
Entrega da documentação comprobatória dos Títulos	28/05/2019 a 31/05/2019
Análise de currículo e documentação	04/06/2019 a 07/06/2019
Resultado da avaliação de títulos	10/06/2019
Período recursal da avaliação de títulos	11/06/2019 a 12/06/2019
Avaliação dos recursos da avaliação de títulos	13/06/2019 a 14/06/2019
Resultado dos recursos da avaliação de títulos	17/06/2019
Convocação para prova prática	19/06/2019
Aplicação da prova prática	24/06/2019 a 27/06/2019
Resultado da prova prática	28/06/2019
Período Recursal da prova prática	01/07/2019 e 02/07/2019
Avaliação dos recursos da prova prática	03/07/2019 e 04/07/2019
Resultado final	05/07/2019

Maricá, 27 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
 Matr. 1000122

PORTARIA N° 1379, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
 O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Gaína Araújo de Almeida	1100047	21/06/2016	26/06/2019	19180/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá,
 26 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

AVISO DE ADIAMENTO

P.º 006/2019 PRESENCIAL N.º 006/2019
 C.º 006 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO ÔNIBUS (MIDIONIBUS URBANO).
 O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado que ocorrerá no dia 10/07/2019 está ADIADO SINE DIE para cumprimento de determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com
 Maricá / RJ, 28 de junho de 2019.
 Odmar Getúlio Frederico Ramos
 Pregoeiro
 Matrícula N.º 10 00094

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria de exoneração nº 79 de 24 de junho de 2019
 O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. - SANEMAR, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar MARGUS VINICIUS LISBOA VIGNOLI, CPF 139.893.667-77, matrícula nº 800.025, a partir de 13/06/2019, do cargo de SUPERINTENDENTE lotado na Diretoria Jurídica. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/06/2019.
 GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2019. Edes Fernandes de Oliveira - Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2068/2019.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BANCO SANTANDER (BRA-

SIL) S.A
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2068/19, BEM COMO NAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: O CONTRATO A SER CELEBRADO NÃO GERARÁ CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO DEMANDA QUALQUER REPASSE DE VALOR DA AUTARQUIA SOMAR PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTRATADA, BASTANDO QUE SE COMPROVE QUE AS TAXAS BANCÁRIAS A SEREM PRATICADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SE ENQUADRAM NA PRÁTICA DO MERCADO. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ CONSIDERAR, PARA A SUA ATUAÇÃO, A TOTALIDADE DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018 CONFORME SE DEPREENDER DO ANEXO I (DO QUANTITATIVO E SALÁRIO DOS CARGOS EFETIVOS DA SOMAR) E ANEXO II (DO QUANTITATIVO E VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO); DO TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.665 DE 1993, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATAS.

PRAZO: O PRAZO PARA O FEITO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA, A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2019. O PRAZO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, GERANDO SEUS EFEITOS LEGAIS A PARTIR DE 20/02/2019.

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS

PORTARIA N.º 04-SC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2068/2019.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regularmentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 03/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DA AUTARQUIA DE MARICÁ – SOMAR.

1. Thiago Desimone - Matrícula N.º 500.008

2. Elido dos Santos Oliveira Júnior - Matrícula N.º 500.107

3. Paulo Cesar Rego Garritano - 500.084

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2019.

Publique-se.

Maricá, 20 de fevereiro de 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 301 DE 28 DE JUNHO DE 2019.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306 de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula nº 500103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designa o servidor Marcos Vinícius Torres da Cunha, Matrícula nº 500.163 para exercer a função de 1º Vice Presidente da CPL e 1º Pregoeiro Substituto, substituindo a Presidente/Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, matrícula nº 500.187, para exercer a função de 2º Vice Presidente da CPL e 2º Pregoeiro Substituta, substituindo a Presidente/Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§ººº O Pregoeiro/Presidente será substituído automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

§ºº Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio.

Art. 4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500104

Marcos Vinícius Torres da Cunha, Matrícula nº 500163

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500192

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500187

Otto William Kall, Matrícula nº 500188

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500169

Art. 5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500104

Marcos Vinícius Torres da Cunha, Matrícula nº 500163

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500192

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500187

Otto William Kall, Matrícula nº 500188

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500169

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula nº 500103.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Maricá, em 28 de junho de 2019.

RENATO COSTA MACHADO

Presidente da SOMAR

FONTE DE RECURSO N.º 202.236.
NOTA DE EMPENHO N.º 351/2019: 352/2019 E 353/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.
MARICA, 07 DE JUNHO DE 2019.
SIMÔNE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORATARIA N.º 55, DE 01 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA SUPLENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2571/2016.
A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2016.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDozo FRIZZERA – Matrícula: 106.923 e FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 23/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em terceirização de serviço de servente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, através da aquisição à ata de registro de preços nº 43/2015.
Art. 2º Esta Portaria tem seu efeito retroativo a partir de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:
Pasta Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2019.
SIMEONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 434/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18498/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICA E GOLDEN SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 434/2017 QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORIENTADORES DE TRÂNSITO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NOS NOVOS POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, NA FORMA ABAAIXO.
A RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO E SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO N.º 434/2017, COM BASE NO PARECER DA PGM AS FLS. 372/379 E 281/289.
A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO 434/2017 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	ORIENTADOR DE TRÂNSITO DIURNO PELO PERÍODO DE 12 MESES	HORAS/ PESSOA	216.000 HORAS 75 PESSOAS	R\$ 15,34	R\$ 276.120,00	R\$ 3.313.440,00
02	ORIENTADOR DE TRANSITO NOTURNO PELO PERÍODO DE 12 MESES	HORAS/ PESSOA	216.000 HORAS 75 PESSOAS	R\$ 15,34	R\$ 276.120,00	R\$ 3.313.440,00
TOTAL					R\$ 6.626.880,00	

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO 434/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA EM ANEXO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93.

B. TENDO EM VISTA QUE A CONTRATADA RECEBEU INDEVIDAMENTE O VALOR DE R\$ 796.518,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZÓITO REAIS) VINCULADOS AO ADICIONAL NOTURNO NO PERCENTUAL DE 20% SOBRA AS HORAS TRABALHADAS, OS VALORES EVENTUAIS PAGOS A MAIOR SERÃO DEVIDAMENTE GLOSADOS NOS PAGAMENTOS FUTUROS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE AS FLS. 421/422.

C. ACRESCIMO DE 20% (VINTE) POR CENTO, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, B, E §1º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME DISPOSTO EM JUSTIFICATIVA AS FLS. 261/262 E PARECER FAVORAVEL DA PGM AS FLS. 281/287, VALOR O VALOR DO CONTRATO N.º 434/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA TERCEIRA, SOFRERA UM ACRESCIMO DE VALOR R\$ 470.323,20 (QUATRO-CENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENASADAS AOS PRESENTES AUTOS, AS FLS. 421/422 QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 11.01.26.782.0009.1202

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 594/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIAS CLAUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 434/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTRIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2019.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6875/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla Donato e Eduardo para o Arraial da Cidade, nos dias 28/06/2019, 29/06/2019 e 30/06/2019. Quantidade de apresentações: 03 (três) com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em favor da empresa Donato e Eduardo Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 15.589.259/0001-97.

Em, 24 de junho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretario de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 28 de junho de 2019.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CMDCA:

Substituição da conselheira RENATA BAPTISTA PEREIRA pela conselheira IZABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES:

Substituição da conselheira RENATA BAPTISTA PEREIRA pela IZABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO.

Alan Christi Vieira da Rocha
Presidente do CMDCA
Mat.: 8396

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14947/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA - TETRIS ENGENHARIA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO DE PATO DE AERONAVES, SENDO PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 2 (DOIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PERÍODO: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.

MARICA, 02 DE JULHO DE 2019

Jose Orlando Dias
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 100 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Publicado no JOM de 01 de julho de 2019, Edição n.º 967 – página 11.

Onde se lê:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	81

Lê-se:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCALADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	61

Em 02 de julho de 2019.

Jose Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000228, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0003795/2019.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E INVICTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).

VALOR: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL N° 8666/93 LEI FEDERAL 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13/01/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04 122.0069.2277
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 000228
MARICA, 26 DE JUNHO DE 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 10.00122

PORTEIRA EPT nº 1378/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24 da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016349/2016, de 04/11/2016.
RESOLVE
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR, Motorista, matrícula 1100027.
MEDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
SINETO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
ca. 26 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 10.00122

PORTEIRA Nº 1380 DE 28 DE JUNHO DE 2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000228, referente a Ata de Registro de Preços Nº 03/2019 de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo nº 0003795/2019.
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000228, referente a Ata de Registro de Preços Nº 03/2019 de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo Nº 0003795/2019.
Ronaldo Timóteo Muniz - Matrícula nº 110.0093 Jorge Fernando Batalha Anacleto - Matrícula nº 100.0086
Priscilla Borges dos Santos - Matrícula nº 100.0123
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se
Marica, RJ, 28 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 10.00122

PORTEIRA EPT nº 1381/2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar LEANDRO FERNANDO MACIEL DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Matrícula 1000061, vinculado a esta Autarquia, a partir de 30/06/2019.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2019.
SINETO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.
Marica, 1º de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019	
Processo administrativo nº:	0003597/2019
Fundamentação Legal	Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Televisor LED 60 polegadas, entradas HDMI, entradas USB, saídas para fone de ouvido, conexão wifi embutida disponível, entradas(s), de vídeo componente (Y/Pb/Pr), desligamento automático disponível, ethernet (LAN), bivolt, 1920x1080 de resolução mínima, entrada de RF (terrestre/cabo), saída de áudio óptico digital x1ea, conversor digital integrado, sistema de áudio dolby digital, taxa de varredura mínima de 60 Hz, relógio interno disponível, controle remoto, base ou pedestal. Cabo de força e todos os acessórios necessários para o funcionamento.
Critério de julgamento:	Menor Preço por Item

Regime de execução	Indireta
Data:	17/07/2019
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Alfonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>transparencia>llicitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes-em-andamento/editais). Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA
Pregoeiro Oficial - IDR
Matrícula n.º 700.028

PORTEIRA N.º 040, DE 01 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ASSIM COMO AS RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR), no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais nº 158, de 21 de maio de 2018 e nº 270 de 26 de dezembro de 2002, bem como do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 304 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, matrícula nº 700.028, para exercer a função de Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Especial de Apoio ao Pregão (CPP).

ANDRÉ HAL CASTRO, Matrícula nº 700.017 - MEMBRO;

GRACELY PEREIRA ARAUJO, Matrícula nº 700.010 - MEMBRO;

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, Matrícula nº 700.015 - MEMBRO

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: ANDRÉ HAL CASTRO, Matrícula nº 700.017.

Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL):

ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, Matrícula nº 700.007 - MEMBRO;

ALEX VIANA PINHEIRO, Matrícula nº 700.022 - MEMBRO.

Art. 5º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por reuniões celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, sendo limitada à quanta de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 7º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2019.

Publique-se!

Marica, 01 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 23/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 162/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE, SRA. JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668.007.174-04 E FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR – PRESIDENTE, SR. SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA CPF Nº 289.139.577-87.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS COOPERANTES CONSTANTES DE SUAS RESPECTIVAS BASES DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DOS DADOS RELATIVOS AOS ÓBITOS, A FIM DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II E SEU §2º, INCISO II, C/C. ART 57 II, E NO ART. 116 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PERÍODO: 24 MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 70/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de servidores para tratar da Recuperação de Crédito Previdenciário – COMPREV.

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalentes a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, ate o limite de 05 reuniões mensais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 081/2017.

Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4º e seu inciso, em Reunião Ordinária em 25 de abril de 2019, aprovou por unanimidade MOÇÃO DE APLAUSO aos AUXILIARES, TÉCNICAS (OS) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRAS (OS), pelo seu empenho, dedicação e carinho que exercer suas funções no atendimento a população Maricáense.

A Enfermagem é uma arte, e para realiza-la como arte, requer uma devocão tão exclusiva, um preparo tão rigoroso quanto a obra o que é tratar da tela morta ou do frío marmore comprado ao tratar do corpo vivo. o tempo do espírito de Deus? É uma das artes; pode-se-lhe dizer, a mais bela das artes – Florence Nightingale.

Maricá, 30 de maio de 2019.

Simone Costa da Silva
Presidente do CMS-Maricá

Christiane Dutra

Secretaria Geral do CMS-Maricá

SEGUE RELAÇÃO DOS NÓMES DOS AUXILIARES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE RECEBERÃO A MOCÃO PARA PUBLICAÇÃO:

- ANA CLÁUDIA ALMEIDA MEDEIROS
- BIANCA MELO
- CARLA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA NANCY
- CRISTIANE DA SILVA PERES
- DANIELE THOME
- DIOGO BARCELLOS SANTOS
- EDUARDO DE ARAUJO SANTOS
- EDINALDÉS PEREIRA DOS SANTOS
- FERNANDA VASCONCELOS SPTIZ BRITO
- FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA BASTOS
- GILRANE MARQUES
- JOSEFINA APARECIDA DE OLIVEIRA
- JULIANA MARINS
- LEANDRO DA CRUZ SOARES
- LEANDRO BASTOS
- MARCELLE DE OLIVEIRA REZENDE
- MARCIA QUEIROZ BONFIM
- MARIA DAS DORES DA SILVA
- MARIA DO AMPARO SANTOS
- ONIZETE GUILHERME PEREIRA DA SILVA
- RENATA CHAGAS
- RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA
- RAINÉ CRISTIANE DE LUCENA DOS REIS
- SABRINA DA SILVA PIRES RIBEIRO
- SELMA AFONSO
- SHEILA DO ROSARIO SARAIWA
- TEREZA CRISTINA ABRÃO FERNANDES
- VANIA DA SILVA SANTOS RANGEL
- VERA LÚCIA ALCÂNTARA DA SILVA
- VIVIANE BATISTA PINTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21094/2017, PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM PARQUE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 6.999.566,48 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/1993, DECRETO N° 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APPLICAVEIS AO TEMA.

J. 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.18.541.0068.2297;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHOS N°: 376/2019

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2019.

Jose Orlando Dias
Diretor Presidente

POR PORTARIA N° 104 DE 04 DE JULHO DE 2019,

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 39/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21094/2017.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 39/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para estudos de concepção e apoio para a implantação e operação de um parque tecnológico no município de maricá, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TIAGO DE PAULA SILVA PESSÔA	063
FISCAL TÉCNICO:	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA TEBALDI POUBEL DO CARMO	097

SUPLENTE:

CAMILA DA COSTA ANHAIA

181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N° 15/2019

Processo Administrativo, nº 7035/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de contabilidade. Data: 31/07/2019 as 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/webs/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16 30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.

ERRATA DA CONVOCAÇÃO

Na edição nº 964 do Jornal Oficial de Maricá, página 06 de 19 de junho de 2019, na publicação da convocação da Sr. Eduardo Albi Vieira.

Onde se lê: "... para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO."

Leia-se: "... para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ADVOGADO".

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

03/07/2019

Ilma. Sra. Ana Cristina Mendes Pimentel

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidata.

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 29 de Julho de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.

A data de inicio e posse será no dia 01 de Agosto de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 02 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Ilma. Sra. Jaqueline Lima.

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidata.

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 29 de Julho de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.

A data de inicio e posse será no dia 01 de Agosto de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 02 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0003968/2019

Pregão Presencial nº 004/2019

Objeto: Locação de containers para atendimento da demanda administrativa e operacional da EPT. Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA. Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os preços unitários vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Item 2: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Item 3: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Item 4: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Item 5: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Item 6: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor da empresa vencedora NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.185.997/0001-00, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 04 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente EPT

Mat 10.00122

POR PORTARIA N° 1382/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inc. VIII do Art. 12 do Decreto N° 109 de 22 de outubro de 2017, e o previsto no inc. IV do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, de acordo com o quadro abaixo. Esta comissão tem como objetivo aplicar prova prática de direção conforme regras estabelecidas no Edital 001/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
EXAMINADORES		
1100031	Andre Luiz Paixão Santos	Motorista
1100082	Alessandro dos Santos Faria	Motorista
1000092	Ualquer de Carvalho Soares	Inspeitor Operacional
FISCAIS		
1100129	Franklin Roosevelt e Silva Junior	Fiscal de Transportes
1100117	Leonardo Guimarães de Souza	Fiscal de Transportes
1000063	Michel Marques Corrêa Chaves	Coordenador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria nº 1383, de 03 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105, JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107, e SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0016142/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

MAT. 1.000.122

Portaria nº 1384, de 03 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105, JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107, e SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem inicio aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0016144/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

– 33 de julho de 2019.

– J HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1388 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014, bem como art. 11 da Lei Complementar nº 294/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Desfiliar do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes o conselheiro citado abaixo, a contar desta data.

Nº	Nome	Cargo
01	Anderson Araújo Lyrio	Membro

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, RJ, 05 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

Processo Administrativo nº: 0008934/2019.2019

Requerente: HADDAD RENT CAR LOCADORA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

Maricá / RJ, 05 de julho de 2019.

Odmir Getulio Frederico Ramos

Pregoeiro
Matrícula N° 10.00094

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0004607/2019

CONTRATAÇÃO DIRETA

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no art. art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKENS E RESPECTIVAS VALIDAÇÕES, no valor global de R\$ 2.232,00 (DOIS MIL, DIZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) em favor da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90.

Maricá, 24 de junho de 2019,

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0004607/2019

CONTRATAÇÃO DIRETA

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação direta, com fulcro no art. art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKENS E RESPECTIVAS VALIDAÇÕES, no valor global de R\$ 2.232,00 (DOIS MIL, DIZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) em favor da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90

Maricá, 24 de junho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

PRESIDENTE

PORTARIA N° 0041/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM, com validade a partir de 28.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.06.2019.

Maricá, 01 de julho de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N° 0042/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ANDRE HALC CASTRO, matrícula 700.017, com validade a partir de 28.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear ANDRE HALC CASTRO, matrícula 700.017, com validade a partir de 01.07.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

Maricá, 01 de julho de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N° 0043/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18.

RESOLVE

Art. 1º Nomear ANDRÉA CESÁRIO DA SILVA, com validade a partir de 01.07.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

Maricá, 01 de julho de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N° 24/2019

TERMO DE HOMÓLOGO

ESPECIE: PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N° 39.511.530/0001-30 E OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO COSTA, MAT. 081 E ANA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, MAT. 113.

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O CURSO DE TREINAMENTO E-SOCIAL.

VALOR: R\$ 532,56 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL N° 86 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001 E SEUS ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

codemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO ABERTO N° 08/2019 – CODEMAR

Processo N° 27.012/2018

O Presidente da CPL José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 17/07/2019 às 10hs. está suspenso sine die, visto que o pedido de esclarecimento não foi respondido tempestivamente. Informações pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br / cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTRARIA EPT n° 1385/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016353/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva MARINA DUTRA DE CASTRO Assistente Administrativo, matrícula 1100040.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 5 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTRARIA EPT n° 1386/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019184/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1100049.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 5 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTRARIA EPT n° 1387/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006145/2017, de 23/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RICARDO HARTUIQ MENDES, Técnico de Regulação, matrícula 1100065.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 5 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula nº 1100001 e Aryane de Souza Siqueira, matrícula nº 1100003, pela Portaria nº 1118, de 19 de dezembro de 2018, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de aplicar ao servidor objeto da sindicância, a penalidade de Advertência, tendo em vistas o evento ocorrido

Resultado Final do Processo Seletivo – Ampla Concorrência					
CLASSIFICACAO	INSCRIÇÃO	NM_MOTORISTA	TOTAL TITULOS	TOTAL PRATICA	TOTAL GERAL
1	00109	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	45	100	145
2	00243	JOSE EDUARDO DOS SANTOS AZEREDO	45	100	145
3	00015	LUIZ CLAUDIO VIEIRA E SOUZA	45	100	145
4	00098	MARCOS AURELIO VIANNA MENDES	45	100	145
5	00721	MARCO ANTONIO GOMES PINHEIRO	45	100	145
6	00557	MARCO AUGUSTO DE SOUZA AVELINO	45	100	145
7	00038	LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS	45	100	145
8	00278	MARCELLO DE SOUSA LIMA	45	100	145
9	00805	MARCOS PAULO DA SILVA RANGEL	45	100	145
10	00287	RENAN FERREIRA GOMES DA SILVA	45	100	145
11	00536	EDIBERTO RANGEL DE MATOS	45	100	145
12	00006	FÁBIO DO NASCIMENTO FRAZÃO	45	100	145
13	00726	PAULO SERGIO FARIA GOMES	45	100	145
14	00014	CLEBER LOURENÇO LEMOS	45	99	144
15	00442	MARIO LUIZ VIEIRA LIMA	45	99	144
16	00088	ORLANDO MOURA DA SILVA	45	99	144
17	00091	DASIO PONTES CYPRIANO JUNIOR	45	99	144
18	00371	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	45	99	144
19	00742	GILSON TORRES BARROZO	45	98	143
20	00168	ISAÍAS BORGES DE MATTOS	45	98	143
21	00043	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE MELO	45	98	143

22	00241	PAULO CÉZAR PEREIRA DA COSTA	45	98	143
23	00346	RAIMUNDO ELIAS FERREIRA	45	98	143
24	00036	SYLAS CAMARGO PORTAL	45	97	142
25	00276	CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA	45	97	142
26	00365	ALEX DA SILVA FERREIRA	45	97	142
27	00026	JORGE ANTUNES BARBOSA DOS SANTOS	45	96	141
28	00172	PAULO CÉSAR MATOS DA SILVA	45	95	140
29	00732	CLESIUNE CARDOSO	45	94	139
30	00192	ALEXANDRE DE PAULA GARCIA	45	93	138
31	00734	ALEXANDER PEREIRA	45	88	133
32	00019	MARCELO FIALHO GUILHERME	45	88	133
	00294	BENTO FABIO MORAES E SOUZA	45	86	131
34	00622	DENIS DE MELO FRANCO	30	100	130
35	00298	VALMIR GOMES SOARES	30	100	130
36	00325	ROBERTO PESSOA DIAS	30	100	130
37	00092	MARCO ANTÔNIO SAMPER DA CONCEIÇÃO	30	100	130
38	00020	PAULO CESAR BATISTA	30	100	130
39	00078	MÁRCIO DA SILVA GONÇALVES	30	100	130
40	00520	JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO PACHECO	30	100	130
41	00084	ELIAS DIAS	30	100	130
42	00583	LEONARDO CHRISANTO CARVALHO MACHADO	30	100	130
43	00074	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	30	100	130
44	00130	MAX DE OLIVEIRA SILVA	30	100	130
45	00382	NÉRIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR	30	100	130
46	00111	ROSANE FARIAS FERREIRA	30	99	129
47	00284	ANDRÉ LUIZ DA ROCHA GUIMARÃES	30	99	129
48	00180	VANDER LUCIO DE ALMEIDA SALLES	30	99	129
49	00017	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	30	99	129
50	00003	ERCI SOARES	30	99	129
51	00002	EDUARDO ALEXANDRE VARGAS DE LIMA	30	99	129
52	00118	MAX SOARES NAZARETH	30	99	129
53	00128	CRISTIANO RANGEL DE LIMA	30	99	129
54	00008	JOAB DANIEL GREGORIO DA FONSECA	30	99	129
55	00066	EDEAN RODRIGUES CARDOSO	30	99	129
56	00063	FERNANDO DE ARAUJO MORENO	30	99	129
57	00376	ALEXANDRE JOSE PEREIRA DE CASTRO	30	98	128

58	00163	ALCIR ROSA DA SILVA	30	98	128
59	00660	JORGE LUIZ FERREIRA DE RESENDE	30	98	128
60	00173	AIRTON JOSÉ FEIJÓ JUNIOR	30	98	128
61	00156	ALESSANDRO PERIL DA SILVA	30	98	128
62	00197	EDUARDO HENRIQUE MARTINS	30	98	128
63	00077	FABRICIO DA SILVA VASCONCELLOS	30	98	128
64	00123	ROBERTO JOSE CORRÊA PICANÇO	30	97	127
65	00137	ADILSON PEREIRA DE SOUZA	30	97	127
66	00105	HILTON FELIX DA SILVA	30	97	127
67	00021	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	30	96	126
68	00023	JADER AMORIM DE OLIVEIRA	30	96	126
69	00140	CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES	25	100	125
70	00590	IVANTUIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	25	100	125
71	00029	JULIO CESAR CARVALHO DE SOUZA	25	100	125
72	00009	MARCELO RIBEIRO DE AZEVEDO	25	100	125
73	00113	ABERLANDO NOQUEIRA DE ARAUJO	30	95	125
74	00224	PAULO RENATO DE ABREU FERREIRA	25	100	125
75	00321	AMERICO FIGUEIREDO PEREIRA	30	94	124
76	00353	ARY FERNANDO DE OLIVEIRA MURTHA	25	99	124
77	00037	JORGE HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	30	94	124
78	00326	CESAR JAMBEIRO DA SILVA	25	99	124
79	00804	ROBSON DIAS DA CUNHA	25	99	124
80	00061	WILSON FLORENTINO DE MELLO	25	99	124
81	00247	CARLOS PEDRO REIS MESQUITA	25	99	124
82	00646	MARCELO GERALDO DE OLIVEIRA	25	99	124
83	00395	THIAGO RIBEIRO DA COSTA	25	99	124
84	00636	MARCELLO DO CARMO COY	25	98	123
85	00716	MARCELO PAES LOPES	25	97	122
86	00472	FRANKLIN OLIVEIRA MACEDO	25	97	122
87	00216	ANDERSON ALVES DE MOURA COSTA	30	92	122
88	00525	SAMUEL FERNANDES PEIXO	25	97	122
89	00283	NEIVA DE QUEIROZ MARCHON	25	96	121
90	00177	ADNIEL BATISTA DA SILVA	30	91	121
91	00384	ANICK PFEIFFER	30	90	120
92	00133	UEVERTON DUARTE FRATANE	25	95	120

93	00244	CRISTIANO MARAGONI DA CUNHA	25	93	118
94	00090	FERNANDO HUGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAIA	25	92	117
95	00682	JOÃO BATISTA GRUBER	25	91	116
96	00463	ATHAYDE DE LIMA JUNIOR	15	100	115
97	00781	GELSON ANTUNES SOARES	15	100	115
98	00347	LUIZ CESAR DIAZ JUNIOR	15	100	115
99	00302	EDUARDO PEDRO MORAES SILVA	15	100	115
100	00268	ELTON DA SILVA COSTA	15	100	115
101	00048	JEAN ROBERTO RODRIGUES AGUERO OBISPO	15	100	115
102	00108	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	15	99	114
103	00430	ROBERTO FERREIRA FONSECA	15	99	114
104	00071	LUIS FERNANDO GONZAGA MEDEIROS	15	99	114
105	00560	ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA	15	99	114
106	00494	LUCIANO FRANCISCO NERY	15	99	114
107	00170	MARCOS PAULO ROSA	15	99	114
108	00152	MARCIO FERREIRA DE SOLZA	15	99	114
109	00085	NILSON GOMES RODRIGUES	15	99	114
110	00044	LEANDRO ALVES DE ALBUQUERQUE CORREA	15	99	114
111	00330	UANDERSON DE ANDRADE SANTANNA	15	99	114
112	00675	MICHEL BRAVO DA SILVA	15	99	114
113	00450	EVERTON SILVA DE ALMEIDA	15	99	114
114	00179	VINÍCIUS DO NASCIMENTO BERRIEL	15	99	114
115	00089	ILANA RODRIGUES XIMENES DE PAIVA	15	99	114
116	00663	BRUNO LEMOS DA TRINDADE	15	99	114
117	00491	EDMUNDO LIBORIO CORREIA	15	98	113
118	00279	JOEL DE SOUZA FERREIRA	30	83	113
119	00032	ALEXANDER VILEMEN DO QUINTO	15	98	113
120	00114	ROBSON LUIZ RIBEIRO PIMENTEL	15	98	113
121	00609	REINALDO PEREIRA	15	98	113
122	00082	JORGE LUIZ MACEDO BARBOSA	15	98	113
123	00045	ROBERTO OTTERO JARDIM	15	97	112
124	00135	MARCOS MARCELINO DA CUNHA	15	97	112
125	00424	MARIO LUIZ DOS SANTOS SILVA	15	97	112
126	00720	MARCOS FERREIRA FAUSTO	15	97	112
127	00600	VALDSON VICTOR DA ROCHA	15	97	112

128	00034	WANDERSON LEANDRO GOMES	15	96	111
129	00766	ANDERSON LIMA	15	96	111
130	00771	UILIAN TORRES GOMES	25	86	111
131	00189	GÉRSON PEREIRA MACHADO	15	95	110
132	00490	CARLOS NERI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10	100	110
133	00100	DOUGLAS LUIS COSME SOUZA DA SILVA	10	100	110
134	00159	RICARDO LOSQUE DE OLIVEIRA CRUZ	10	100	110
135	00234	ALEXANDRE GAVINHO DE MOURA	10	99	109
136	00041	LUIZ BRAUNS DA FONSECA	10	99	109
137	00144	ANTONIO JORGE DE ALMEIDA	45	63	108
138	00024	PAULO FERNANDO DE SOUZA BARROS	15	92	107
139	00773	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	15	92	107
140	00512	RENATA BRAGA DOS SANTOS	10	97	107
141	00016	DIEGO LUIZ COSME SOUZA DA SILVA	10	97	107
142	00465	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	15	91	106
143	00628	RONNY TEIXEIRA DA SILVA	10	96	106
144	00073	JOSÉ ALONSO VIEIRA ROCHA	45	60	105
145	00637	ROGERIO DA COSTA CARDOSO	15	90	105
146	00056	ANDRÉ LUIZ CARVALHO COELHO	15	90	105
147	00831	IVAN CARLOS DA CONCEIÇÃO	15	90	105
148	00788	MAX DOS SANTOS COSTA	10	94	104
149	00162	ERALDO PORTO ROSA	5	99	104
150	00821	GLAUCIO FONSECA RAMOS	5	99	104
151	00011	ALEX SANDRO MOREIRA DOS SANTOS	5	99	104
152	00680	BRUNO BERSOT DA SILVA	5	98	103
153	00515	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	5	97	102
154	00454	WILSON MENDES DOS SANTOS	5	97	102
155	00258	MARCOS SEIXAS CORDEIRO	5	97	102
156	00470	CARLOS ROBERTO DA COSTA SANTOS	5	97	102
157	00010	MAURO CESAR CASTILHO DE OLIVEIRA	5	96	101
158	00483	JOSEMAR CARDOSO MOREIRA	5	96	101
159	00120	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	15	85	100
160	00818	GIOVANIS CHAFIN MONTEIRO	15	84	99
161	00307	SALVADOR DE ALMEIDA CELESTINO	5	93	98

162	00740	PAULO FERNANDO ALBERTO	5	92	97
163	00053	SANDRO ROCHA DO AMARAL	15	81	96
164	00836	FERNANDO DE ALMEIDA	5	89	94
165	00292	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SALUSTIANO	5	89	94
166	00479	CARLOS PERCILIO CHEVRAND LATTANZI	30	61	91
167	00076	CRISTIANO ALVES DA SILVA	5	85	90
168	00047	CARPEGIANE MARINS LEITE	15	73	88
169	00539	SEBASTIÃO LIMA DA SILVS	5	82	87
170	00389	ALEXANDRE DA SILVA DOS PRAZERES	15	67	82
171	00259	CLAUDIO EDUARDO MORAES GUERREIRO	5	61	66
172	00202	EUDIR FERREIRA DA ROCHA	5	59	64
3	00837	DAILTON MOURA TOFANO	5	30	35

Resultado Final do Processo Seletivo – Cota Negro/Índio

CLASSIFICACAO	INSCRICAO	NM_MOTORISTA	TOTAL TITULOS	TOTAL PROVA	TOTAL GERAL
1	00608	MÁRCIO DE MARINS CONCEIÇÃO	45	100	145
2	00724	EDSON SALUSTIANO DOS SANTOS	30	99	129
3	00513	LUIZ HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	30	99	129
4	00822	IZAAC AMBROSIO DA SILVA JUNIOR	30	99	129
5	00136	IGOR PEREIRA OLIVEIRA	30	99	129
6	00110	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DONATO	25	100	125
7	00693	PAULO DE JESUS SANTOS	25	99	124
8	00687	JOSÉ ALBERTO SILVA COELHO	25	99	124
9	00385	LEANDRO DE SOUZA CLEMENTINO	25	99	124
10	00309	CLENILDO MENEZES RODRIGUES	25	98	123
11	00400	PAULO ROBERTO DE SOUSA	25	93	118
12	00799	MAILSON MOTA DOS SANTOS	15	99	114
	00794	JEFERSON BARBOSA DE SOUZA	15	99	114
14	00801	JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	15	98	113
15	00810	MARCOS JOSE DA SILVA	15	98	113
16	00104	OSIEL ANTUNES DIAS	15	97	112
17	00654	ROBSON VINICIO CABRAL DE OLIVEIRA	15	95	110
18	00175	BRUNO JORDAN LOPES BARRETO	10	99	109
19	00516	MARCUS ANTONIO MORAES DOS SANTOS	15	91	106
20	00786	RAFAEL RODRIGUES SOUZA	10	96	106
21	00567	ADRIANO MARTINS DA SILVA	25	78	103
22	00001	ANDRÉ PEREIRA REIS	15	87	102
23	00817	GEOVANI EDUARDO DE ANDRADE	5	95	100
24	00052	RONALDO PEREIRA DA SILVA	5	92	97

25	00738	JANDIARA RODRIGUES DOS SANTOS	30	66	96
26	00355	HERNANDES PORTO DOS SANTOS JUNIOR	0	96	96
27	00271	MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO BRITO	0	92	92
28	00013	ADEMIR DAVID	5	82	87
29	00031	NERYLENE LUANDA DOS SANTOS	0	83	83
30	00473	ANTONIO PEIXOTO GARBETO	5	72	77
31	00182	JOSÉ RENATO VIANNA DA SILVA	0	70	70
32	00381	CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS	0	63	63

Resultado Final do Processo Seletivo – Pessoas com deficiência

CLASSIFICACAO	INSCRICAO	NM_MOTORISTA	TOTAL TITULOS	TOTAL PROVA	TOTAL GERAL
1	00811	VAGNER GONÇALVES DE PAULA	30	99	129
2	00306	HAÉDIO AZEVEDO G. FILHO	15	99	114
3	00604	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE	15	93	108
4	00779	ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS	5	45	50

Resultado Final do Processo Seletivo – Eliminados

INSCRICAO	NOME	PROVA PRÁTICA
00303	JOSIMAR FRANÇA DE OLIVEIRA	AUSENTE
00050	MAURICIO FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
00025	UBIRAJARA MOURA DE SOUZA	AUSENTE
00220	ANTONIO CARLOS COUTINHO AVILEZ	AUSENTE
00445	BRUNO BARBOSA ALVES	AUSENTE
00578	EDUARDO DE FIGUEIREDO PEREIRA	AUSENTE
00402	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUSENTE
00683	SÔNIA REGINA DA SILVA RAMOS	AUSENTE
00282	DERIVAM LUIZ PEREIRA	AUSENTE
00537	MAURO EDUARDO DA COSTA SILVA	AUSENTE
00151	MARCIO GOMES DA SILVA	AUSENTE
00374	ROBSON SOUZA DA ROCHA	AUSENTE
00012	ANDERSON FERREIRA MARINHO	AUSENTE
00046	WAGNER CARDOSO RIBEIRO	AUSENTE
00129	MARCIO PIMENTEL SALGADO	AUSENTE
00149	BRUNO SOUZA DE MOURA	AUSENTE
00054	RAFAEL SILVA DE AZEREDO	AUSENTE
00451	LUIZ CARLOS EMMERICH	AUSENTE
00379	MARCELO FELIX DA SILVA	AUSENTE
00758	ALEXANDRE SANTOS BERLINK DE JESUS	AUSENTE
00507	REMILTON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	AUSENTE
00543	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	AUSENTE
00334	CARLOS HENRIQUE TAVARES AREAS	AUSENTE
00299	MARCOS FRANCISCO FAGUNDES COELHO	AUSENTE
00764	JOSÉ RICARDO DA CUNHA POLYCARPO	AUSENTE
00289	EMILSON AZEDIAS ALEXANDRE	AUSENTE
00269	JORGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AUSENTE
00349	EDIVAL DE SOUZA SOARES	AUSENTE
00432	EDILSON MOREIRA DE CARVALHO	AUSENTE
00626	WAGNER LUIZ NEVES	AUSENTE

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	AUSENTE
00751	ABDIEL ANGELO AGUIAR DA SILVA	AUSENTE	
00713	ADEMAR ALMENARA ALVES	AUSENTE	
00694	ADENILSON ROBERTO BALLONECKER	AUSENTE	
00375	ADRIANO BARBOSA GUIMARÃES	AUSENTE	
00833	ADRIANO MIRANDA MALAQUIAS	AUSENTE	
00653	ADRIANO MUNIZ GONÇALVES	AUSENTE	
00544	AILTON DA SILVA COSTA JUNIOR	AUSENTE	
00065	ALAN DE JESUS	AUSENTE	
00171	ALAN OLÁVIO VIEIRA	AUSENTE	
00554	ALBERTO MAGNO LINS NOGUEIRA	AUSENTE	
00752	ALDAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	
00145	ALDO ALVES DE LIMA	AUSENTE	
00722	ALESSANDRO PINTO COSTA	AUSENTE	
363	ALEX DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	
JU798	ALEX DINIZ VIEIRA	AUSENTE	
00116	ALEX FELIPE DE OLIVEIRA BRAZILINO	AUSENTE	
00141	ALEX SANDRO BRITO MACHADO	AUSENTE	
00407	ALEX SOARES DA SILVA	AUSENTE	
00563	ALEXANDER DA CONCEIÇÃO XAVIER	AUSENTE	
00757	ALEXANDER DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUSENTE	
00793	ALEXANDRE BARROS DA SILVA	AUSENTE	
00408	ALEXANDRE CHRISPIM DA SILVA	AUSENTE	
00521	ALEXANDRE DE ANDRADE DIAS	AUSENTE	
00743	ALEXANDRE DE CASTRO	AUSENTE	
00471	ALEXANDRE DOS SANTOS PAIS	AUSENTE	
00769	ALEXANDRE FERNANDES RAMOS	AUSENTE	
00480	ALEXANDRE MACHADO DA CUNHA	AUSENTE	
00344	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	AUSENTE	
00227	ALEXSANDRO CORDEIRO RANGEL	AUSENTE	
00778	ALEXSANDRO CORDEIRO RANGEL	AUSENTE	
00218	ALEXSANDRO PIO BERNARDO	AUSENTE	
00632	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE	
00452	ALLEX BUENO GUAPYASSU DE SA	AUSENTE	
00592	ALONÇO RODRIGUES LIMA	AUSENTE	
77	ALTOEDE OLIVEIRA COUTINHO	AUSENTE	
JU508	AMADO SOARES FILHO	AUSENTE	
00437	AMILTON DA SILVA	AUSENTE	
00629	ANDERSON COUTINHO DE ASSIS	AUSENTE	
00296	ANDERSON DA SILVA	AUSENTE	
00270	ANDERSON DA SILVA SOARES	AUSENTE	
00733	ANDERSON DE SANTANA ALMEIDA	AUSENTE	
00532	ANDERSON DE SOUZA CHAVES	AUSENTE	
00441	ANDERSON RODRIGO CASTRO	AUSENTE	
00315	ANDERSON SOARES PEREIRA	AUSENTE	
00481	ANDRE LUIZ REZENDE DOS SANTOS	AUSENTE	
00677	ANDRE LUIZ SOARES MENDES	AUSENTE	
00754	ANDRÉ LUIS CARVALHO	AUSENTE	
00616	ANDRÉ LUIS BARROS OLIVEIRA	AUSENTE	
00323	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	AUSENTE	
00768	ANDRÉ LUIS FERREIRA DE LIMA	AUSENTE	
00305	ANDRÉ PEREIRA QUINTANILHA	AUSENTE	
00232	ANTONIO AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO	AUSENTE	
00558	ANTONIO GOMES FOS SANTOS	AUSENTE	
00830	ANTONIO MARCELO SILVEIRA GOMES	AUSENTE	
00195	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AUSENTE	
00796	ANTÔNIO CARLOS SOARES GONÇALVES	AUSENTE	
00524	ARINO DA COSTA AAUJO	AUSENTE	
00345	ARLEI SANTANA	AUSENTE	
00366	ATACILIO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR	AUSENTE	
00348	AUGUSTO SERGIO NEVES DE SOUZA	AUSENTE	
00777	BELISARIO AUGUSTO DA SILVEIRA TERRA NETO	AUSENTE	
00775	BRENO DA SILVA SOARES	AUSENTE	
00412	BRUNO AUGUSTO CUNHA BARROZO	AUSENTE	
00502	BRUNO CARDOSO SANTANA	AUSENTE	
00225	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	AUSENTE	
00206	BRUNO GOMES CASTILHO	AUSENTE	
00457	BRUNO JOSÉ DE CASTRO	AUSENTE	
00221	BRUNO MAGALHÃES DO NASCIMENTO AZEREDO	AUSENTE	
00561	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO FLORENÇO	AUSENTE	
00293	CARINA DE MOURA DE ARAÚJO	AUSENTE	
00250	CARLOS ALBERTO DE FREITAS CAMPOS	AUSENTE	
00117	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUSENTE	
00698	CARLOS ALBERTO RANGEL DE FIGUEIREDO	AUSENTE	
00627	CARLOS ALBERTO SILVA VEIGA	AUSENTE	
00607	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	AUSENTE	
00770	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA	AUSENTE	
00176	CARLOS EDUARDO MELO DO CARMO	AUSENTE	
00550	CARLOS FERNANDO CORDEIREA	AUSENTE	
00745	CARLOS HENRIQUE FERRAZ NUNES	AUSENTE	
00343	CARLOS HENRIQUE SANTANA BICALHO	AUSENTE	
00746	CARLOS JORGE FURTUOSO MANHÃES	AUSENTE	
00656	CARLOS JOSE DA COSTA	AUSENTE	
00601	CARLOS RENATO F.COSTA	AUSENTE	
00690	CELIO NUNES	AUSENTE	
00535	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	AUSENTE	
00688	CHARLES DE SOUZA	AUSENTE	
00262	CHARLES FREIRE DA SILVA	AUSENTE	
00634	CHRISTIAN DOMINGOS DE JESUS	AUSENTE	
00476	CHRISTIAN WAGNER VELOSO DA CRUZ	AUSENTE	
00780	CIRILO LUIZ RIBEIRO	AUSENTE	
00096	CLAUDENIR PINTO VELASCO	AUSENTE	
00492	CLAUDINEI PIRES DE JESUS	AUSENTE	
00107	CLAUDIO ARMANDO ESTEVAM	AUSENTE	
00125	CLAUDIO FELIPE ALFREDO	AUSENTE	
00835	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA SAYÃO	AUSENTE	
00143	CLAUDIO LUCIO DA SILVA	AUSENTE	
00594	CLAYSON DAMÁSIO DO ESPÍRITO SANTO	AUSENTE	
00808	CLEBER ALVES DE MELLO	AUSENTE	
00405	CLEYTON DA CONCEIÇÃO CATOJO	AUSENTE	
00417	CLÁUDIO ANDRÉ DE SOUZA ASSIS	AUSENTE	
00588	CORY DE ALMEIDA COUTO	AUSENTE	
00093	COSME EDUARDO SAMPAIO DA CUNHA	AUSENTE	
00121	COSME VIANNA XAVIER	AUSENTE	
00257	CREMILSON ELIAS COSTA DE SOUZA	AUSENTE	
00358	CRISTIANO CARVALHO ESTEVES	AUSENTE	

00215	CRISTIANO LUQUETTI CAVALCANTE	AUSENTE
00409	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
00703	CÉSAR AUGUSTO ALENCAR MONTEIRO	AUSENTE
00040	DAVI DA SILVA OZORIO	AUSENTE
00649	DAVI FERREIRA CABRAL	AUSENTE
00666	DAVI RAMOS PINTO	AUSENTE
00585	DAVI RODRIGUES	AUSENTE
00708	DAVISON DA CRUZ PINHEIRO	AUSENTE
00748	DAYSE DARLEN FURTUOSO MANHÃES DA SILVA	AUSENTE
00324	DEVISON FELISBERTO DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE
00529	DELVANI JOSE SOARES	AUSENTE
00208	DENISSON TARGINO BARRETO	AUSENTE
00233	DEOCLECIO VIEIRA DE MATTOS	AUSENTE
00552	DERMEVAL RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
00505	DERVAL DOS SANTOS FILHO	AUSENTE
00725	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
1620	DIOLANO SALES AQUINO	AUSENTE
1263	DIONE ROSA DO NASCIMENTO	AUSENTE
00647	DIÉGO PORTO DOS SANTOS	AUSENTE
00679	DOMINGOS AIRES FORTUNATO	AUSENTE
00338	DORGIVAL FELIX DOS SANTOS	AUSENTE
00329	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARTINST	AUSENTE
00398	DOUGLAS GONÇALVES PACHECO	AUSENTE
00664	DOUGLAS SIQUEIRA BAPTISTA	AUSENTE
00230	EBERSON ALEXANDRE DO CARMO	AUSENTE
00827	EDIEL PEREIRA CORDEIRO	AUSENTE
00715	EDMILSON IRINEU DA SILVA	AUSENTE
00231	EDMILSON MARQUES BRAGA	AUSENTE
00739	EDNELSON PINTO TEIXEIRA	AUSENTE
00638	EDSON DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE
00458	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
00612	EDUARDO ANTÔNIO GUERREIRO BOGADO	AUSENTE
00396	EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS	AUSENTE
00701	EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOMEU	AUSENTE
00217	EDÉSIO FREIRE DIAS	AUSENTE
00807	ELENILTON FURTADO DE MENDONÇA	AUSENTE
00079	ELIAS ZARUR FERREIRA BARRETO	AUSENTE
124	ELIECLISON RAMOS DO COUTO	AUSENTE
1351	ELTON FURTADO VASCONCELOS	AUSENTE
00665	ELTON LUIZ ALVARES DE ARAUJO	AUSENTE
00313	EMANUEL ADRIANO LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
00142	EMERSON FERREIRA DA MOTTA	AUSENTE
00553	ENDRESON BARRETO SILVA	AUSENTE
00489	ERALDO MENDONÇA SOARES	AUSENTE
00336	ERICK ALVES DA CUNHA	AUSENTE
00295	ERIVELTO SPINDOLA RAMOS	AUSENTE
00749	ERLON COSTA FIGUEIREDO PECLAT	AUSENTE
00018	ERNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUSENTE
00311	ERNANE CORDEIRO DE ALMEIDA	AUSENTE
00440	ERNESTO FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
00420	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
00678	EZIEDE DA SILVA AZEVEDO	AUSENTE
00060	FABIANO ACASSIO ALVES LOPES	AUSENTE
00644	FABIANO NOBRE DE LIMA	AUSENTE

00361	FABIANO PEREIRA DE LIMA	AUSENTE
00426	FABIO CALDEIRA DE LIMA	AUSENTE
00461	FABIO DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
00496	FABIO ELIAS DA SILVA SERRA	AUSENTE
00265	FABIO FEITOSA MENDES	AUSENTE
00210	FABIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
00819	FABIO LEITE DA FONSECA	AUSENTE
00566	FABIO MOURA DA SILVA.	AUSENTE
00705	FABRICIO SCHWINGEL FERREIRA	AUSENTE
00242	FABRÍCIO DA SILVA GAGO	AUSENTE
00575	FELIPE ARANTES TOLENTINO	AUSENTE
00518	FELIPE DA COSTA CLAUDIO	AUSENTE
00795	FELIPE RIBEIRO REIS	AUSENTE
00387	FERCINEI DE LIMA FERNANDES	AUSENTE
00789	FERNANDO FREIRE DA MOTA	AUSENTE
00251	FERNANDO GONÇALVES	AUSENTE
00174	FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA	AUSENTE
00112	FERNANDO SÉRGIO PALMEIRIM DE FIGUEIREDO	AUSENTE
00571	FERNANDO VIANA TAVARES DE SOUZA	AUSENTE
00787	FLAVIO ALVES DA SILVA	AUSENTE
00731	FLAVIO DA SILVA REBEQUE	AUSENTE
00378	FLAVIO DE PINHO	AUSENTE
00436	FLÁVIO MARCOLINO DA SILVA	AUSENTE
00219	FRANCIMAR DE JESUS CONCEIÇÃO	AUSENTE
00333	FRANCISCO CARLOS NEIVA	AUSENTE
00565	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA COSTA	AUSENTE
00290	FRANCISCO OZORIO DOS SANTOS	AUSENTE
00782	FREDE DA CONCEIÇÃO POMBO	AUSENTE
00533	FÁBIO DA SILVA	AUSENTE
00728	FÁBIO HOTZ DE JESUS	AUSENTE
00443	FÁBIO ROGÉRIO DA ROCHA	AUSENTE
00482	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
00610	GENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUSENTE
00500	GERALDO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
00280	GILBERTO DE BARROS SOUZA	AUSENTE
00584	GILMAR CARVALHO SILVA	AUSENTE
00464	GILMAR DE SIQUEIRA PRATA	AUSENTE
00157	GILMAR MARTINS DE SOUZA	AUSENTE
00792	GLAUCIO VICENTE MORAES	AUSENTE
00416	GLÁUCIO MARTINS DA SILVA	AUSENTE
00127	GUILHERME DA SILVA DOMINGOS	AUSENTE
00548	GUSTAVO MENDES SANTOS RABÉLO	AUSENTE
00067	HAMILTON DA SILVA	AUSENTE
00631	HELIO DA SILVA RAMOS	AUSENTE
00194	HELIO RICARDO SILVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
00729	HENRIQUE DE SOUZA MATOS	AUSENTE
00767	HUMBERTO MALDONADO FERREIRA	AUSENTE
00474	IGOR DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
00603	ILEAN DE SOUZA SILVA	AUSENTE
00354	IRONILDO ALVES COSTA	AUSENTE
00411	ISMAR DE AQUINO NASCIMENTO	AUSENTE
00138	JACKSON PAULO PEREIRA FLOR	AUSENTE
00352	JAIR FIUZA COELHO NETO	AUSENTE
00169	JAIRO CLAUDIO DA SILVA	AUSENTE

00765	JAIRO DAVINO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	AUSENTE
00368	JAIRO FERNANDES HONORIO DE JESUS	AUSENTE
00605	JEAN CARLOS CAMPOS DIAS	AUSENTE
00689	JEAN MOTTA DE SOUZA	AUSENTE
00249	JEFFERSON ANGELO MATOS	AUSENTE
00466	JEFFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
00447	JEFFERSON MOURA ARAUJO	AUSENTE
00829	JEFFERSON VIEIRA ALMEIDA	AUSENTE
00495	JELSIONY LEITE SIQUEIRA	AUSENTE
00669	JERRI DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
00711	JOANILSON DOS SANTOS MOTTA	AUSENTE
00468	JONAIR TEIXEIRA NOGUEIRA	AUSENTE
00448	JONAS BELOTE SILVA	AUSENTE
00574	JONATAS CORREA DA SILVA	AUSENTE
00331	JONATHAN DO AMARAL ROCHA	AUSENTE
00255	JONVANE DA SILVA PINHEIRO	AUSENTE
00645	JORGE DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
0236	JORGE DOS SANTOS CARDIM	AUSENTE
00580	JORGE HENRIQUE BARBOSA MARINHO	AUSENTE
00431	JORGE LUIS ARAÚJO MOREIRA	AUSENTE
00340	JORGE LUIS TEIXEIRA FERREIRA SOLIVA	AUSENTE
00671	JORGE LUIZ FELIX FONSECA	AUSENTE
00122	JORGE LUIZ SAMPAIO FRAGA	AUSENTE
00686	JORGE LUIS DE FREITAS	AUSENTE
00806	JORGE MAURICIO NEVES DA SILVA	AUSENTE
00214	JORGE OTAVIO SOARES DE MENEZES	AUSENTE
00572	JORGIELI DE ALENCAR XAVIER	AUSENTE
00586	JOSE ADÃO GOMES	AUSENTE
00394	JOSE ORLANDO SOARES DA SILVA	AUSENTE
00198	JOSE ROBERTO DA SILVA	AUSENTE
00484	JOSELI RIBEIRO SOARES	AUSENTE
00684	JOSUE DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE
00007	JOSUE MELO DA SILVA	AUSENTE
00710	JOSE CARLOS ALVES DE CASTRO	AUSENTE
00643	JOSE CARLOS ANGELO SOARES	AUSENTE
00597	JOSE CARLOS LINS DE CASTRO	AUSENTE
00059	JOSÉ IVO TRAJANO DOS SANTOS	AUSENTE
0072	JOSÉ MAURÍCIO MARCIANO DOS SANTOS	AUSENTE
006	JOSÉ PERDO CARDOSO DE ARAUJO	AUSENTE
00493	JOSÉ QUEIROZ NETO	AUSENTE
00438	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
00784	JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO	AUSENTE
00651	JOSE VITOR DE OLIVEIRA CORREIA	AUSENTE
00146	JOSE WILSON BISPO	AUSENTE
00359	JOÃO CLÁUDIO CALIXTO DE ARAÚJO	AUSENTE
00699	JOÃO VENTURA DE BARROS FILHO	AUSENTE
00446	JUAREZ BRAGA DE FREITAS	AUSENTE
00531	JUAREZ SILVA DE SIQUEIRA	AUSENTE
00275	JULIO CESAR ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
00790	JULIO SANTOS DA COSTA	AUSENTE
00640	JUNECLAUSSEN DA SILVA DAMÁSIO	AUSENTE
00700	KLEBER SILVA FARIA	AUSENTE
00449	LAURI EDUARDO PACHECO BARETOR	AUSENTE
00624	LEANDRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AUSENTE

00630	LEANDRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
00403	LEANDRO DE SOUZA FRAGA	AUSENTE
00049	LEANDRO DINIZ FERREIRA	AUSENTE
00399	LEANDRO FERREIRA VIANA	AUSENTE
00802	LEANDRO MAGNO CABRAL ALVARENGA	AUSENTE
00514	LEANDRO NOVAES DE SOUZA	AUSENTE
00369	LEANDRO SOUZA DIAS	AUSENTE
00264	LEILSON BARBOSA DE SOUZA	AUSENTE
00546	LEONARDO ALVES MARQUÊS	AUSENTE
00391	LEONARDO MAFRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
00196	LEONARDO NOGUEIRA RANGEL	AUSENTE
00475	LEONARDO NUNES DA SILVA	AUSENTE
00106	LEONARDO PIRES DA CUNHA	AUSENTE
00559	LEONARDO SILVA D ASSUMPÇÃO	AUSENTE
00639	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
00547	LORENA PEREIRA DE MOURA	AUSENTE
00737	LUCAS DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE
00332	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
00404	LUCAS RIBEIRO PEREIRA	AUSENTE
00545	LUCAS RODRIGUES FELIZARDO DA CRUZ	AUSENTE
00534	LUCAS SARAIVA LIMA	AUSENTE
00499	LUCAS SILVA CAITANO	AUSENTE
00350	LUCIANO CORRÉA DA SILVA	AUSENTE
00103	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	AUSENTE
00335	LUIS ANTONIO FERREIRA NEVES	AUSENTE
00444	LUIS CARLOS BRANDT MAXMINO	AUSENTE
00615	LUIS CARLOS DE CARVALHO NUNES	AUSENTE
00188	LUIS CARLOS DOS SANTOS GAMA	AUSENTE
00201	LUIS EDUARDO LOPEZ	AUSENTE
00312	LUIS FERNANDO SILVA DOS REIS	AUSENTE
00691	LUIS PABLO RIBEIRO DUTRA	AUSENTE
00261	LUIZ ALBERTO DE SOUZA LEITE	AUSENTE
00316	LUIZ ALBERTO LOPES DE ALCÂNTARA	AUSENTE
00650	LUIZ CARLOS MARQUES FILHO	AUSENTE
00741	LUIZ CARLOS MATTIA DE SOUZA	AUSENTE
00204	LUIZ CARLOS CLAY.DE BRITO	AUSENTE
00288	LUIZ FERNANDO IGNACIO	AUSENTE
00413	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ	AUSENTE
00823	LUIZ PAULO LIMA DE ARAUJO	AUSENTE
00183	LUIZ PHILLIP DA SIL E SILVA	AUSENTE
00207	LUIZ ROBERTO SALES TORRES	AUSENTE
00469	MANOEL AURELIANO DA SILVA	AUSENTE
00057	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA MATTOS	AUSENTE
00633	MARCELO ANTONIO CUNHA DA SILVA	AUSENTE
00602	MARCELO DE ARAUJO DOS SANTOS	AUSENTE
00164	MARCELO DE SOUZA DELAROLI	AUSENTE
00642	MARCELO DUARTE DA SILVA	AUSENTE
00593	MARCELO ELISEU DE ANDRADE	AUSENTE
00685	MARCELO GOMES BARBOSA	AUSENTE
00199	MARCELO GUIMARÃES MONTEIRO	AUSENTE
00759	MARCELO SANTOS BRITO	AUSENTE
00735	MARCELO SILVA DE FARIAS	AUSENTE
00456	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	AUSENTE
00099	MARCIO MARINS SANTOS	AUSENTE

00367	MARCIO MEIRELLES DE SANTANA	AUSENTE	00253	MÁRCIO AUGUSTO RODRIGUES RAMALHO	AUSENTE
00425	MARCIO PEREIRA VALLE	AUSENTE	00719	MÁRCIO COSTA MARIA SANTOS	AUSENTE
00791	MARCIO WELLINGTON PINHEIRO DE MELLO	AUSENTE	00222	MÁRCIO PEREIRA	AUSENTE
00824	MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	AUSENTE	00797	MÁRCIO PINTO DE MENDONÇA NEVES	AUSENTE
00598	MARCO AURELIO FERNANDES CARVALHO	AUSENTE	00223	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA	AUSENTE
00419	MARCO AURÉLIO SILVA SANTOS	AUSENTE	00618	NAILTON DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
00623	MARCONDES DOS SANTOS CLAUDINO	AUSENTE	00587	NAILTON EDUARDO CÉSAR DA SILVA	AUSENTE
00072	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA	AUSENTE	00239	NELCI FONSECA	AUSENTE
00147	MARCOS ALMEIDA	AUSENTE	00477	NELSON VIEIRA DA CUNHA JUNIOR	AUSENTE
00273	MARCOS ANTONIO DA SILVA MAGGE	AUSENTE	00658	NEWTON MARTINS	AUSENTE
00150	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	AUSENTE	00069	NILSON BITTENCOURT	AUSENTE
00401	MARCOS ANTÔNIO SERRA COUTINHO	AUSENTE	00506	NOELI PINHEIRO CARVALHES ALENCAR	AUSENTE
00392	MARCOS AURÉLIO HUGUENIN DA SILVA	AUSENTE	00267	NORBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	AUSENTE
00551	MARCOS AURÉLIO PEREIRA RIBEIRO	AUSENTE	00119	OCTACILIO JOSÉ AGNIS FILHO	AUSENTE
00158	MARCOS CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	00200	ODAIR GOMES CERQUEIRA	AUSENTE
00526	MARCOS DAS NEVES COUTINHO	AUSENTE	00832	ORLANDO JOSÉ DA FONSECA CARVALHO	AUSENTE
00760	MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE	00581	OSVALDO LUIZ QUINTANILHA	AUSENTE
00569	MARCOS DIAS FRANÇA	AUSENTE	00522	OTAVIO TEIXEIRA DE LIMA	AUSENTE
00322	MARCOS EDUARDO BATISTA CARVALHO	AUSENTE	00723	OTONH MARTINS DA SILVA	AUSENTE
00397	MARCOS FELIPE AUGUSTINHO DA ROSA	AUSENTE	00568	OZEAS FRIAS MARTINS	AUSENTE
00035	MARCOS FONSECA DA SILVA	AUSENTE	00418	PATRICIA PEREIRA	AUSENTE
00523	MARCOS HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	AUSENTE	00410	PATRICK RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE
00383	MARCOS SARDENBERG DE FIGUEIREDO	AUSENTE	00087	PATRÍCIA BAPTISTA DOS SANTOS	AUSENTE
00761	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	AUSENTE	00542	PAULINO PISSARRA NOGUEIRA	AUSENTE
00320	MARCUS JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES	AUSENTE	00510	PAULO CEZA SANTOS SOUZA	AUSENTE
00185	MARCUS VINICIUS BRUM DOS SANTOS	AUSENTE	00428	PAULO CÉSAR LANDY RODRIGUES	AUSENTE
00727	MARCUS VINICIUS RIBEIRO BRANDÃO	AUSENTE	00709	PAULO CÉSAR SANTOS	AUSENTE
00203	MARINO LEITE DE SOUZA	AUSENTE	00657	PAULO CÉSAR TRINDADE DE SÁ	AUSENTE
00519	MARLI FERREIRA CARDOSO	AUSENTE	00291	PAULO LEANDRO SILVA DA ROCHA	AUSENTE
00549	MARLON DO NASCIMENTO CARLOS	AUSENTE	00528	PAULO ROBERTO DE ALVARENGA MARTINS	AUSENTE
00139	MARLON MACHADO DA SILVA	AUSENTE	00252	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
00706	MAURINEI BENTO DA FONSECA	AUSENTE	00166	PETERSON DA SILVA LIMA	AUSENTE
00277	MAURO FERREIRA DE FREITAS	AUSENTE	00717	PHILLIPE ESMERIO DE ANDRADE	AUSENTE
00455	MAURO SÉRGIO DA SILVA CARDOSO	AUSENTE	00599	PRISCILA DA SILVA TRAVASSO DE SOUZA	AUSENTE
00028	MAX WILLIAN ANTUNES DA SILVA	AUSENTE	00285	RAFAEL DA SILVA GOIS	AUSENTE
00783	MAXWELL DA SILVA ALCÂNTARA DE LIMA	AUSENTE	00648	RAFAEL DA SILVA LIMA	AUSENTE
00676	MAXWELL VALADÃO ALVES DE SOUZA	AUSENTE	00497	RAFAEL JARDIM FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
0096	MAYCON DOS SANTOS TORRES	AUSENTE	00763	RAFAEL PEREIRA ALVES	AUSENTE
0091	MAYCON FURTADO DE OLIVEIRA	AUSENTE	00668	RAFAEL RODRIGUES	AUSENTE
00356	MAYKON PEREIRA OLIVEIRA	AUSENTE	00613	RAPHAEL ARAUJO PIMENTA SOUZA PERDIGÃO	AUSENTE
00540	MEDLEY DUTRA DE CARVALHO	AUSENTE	00209	RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA DIAS	AUSENTE
00635	MEDURINO TAVARES AREAS JUNIOR	AUSENTE	00815	RAPHAEL SILVA DA COSTA	AUSENTE
00062	MICHEL SOUZA FREIRE	AUSENTE	00487	RENAN BARBOSA FARIA	AUSENTE
00460	MICHELE SÓRIO CERQUEIRA	AUSENTE	00564	RENAN CAMACHO DE SOUZA	AUSENTE
00541	MIGUEL ANGELO DE SOUZA BARBOSA	AUSENTE	00595	RENAN PEIXOTO TEIXEIRA	AUSENTE
00762	MIKE DE SOUZA POVOA	AUSENTE	00511	RENATO DE POMUCENA DA SILVA	AUSENTE
00621	MILLENA COUTINHO RIBEIRO	AUSENTE	00744	RIBAMAR LOPES DUTRA JUNIOR	AUSENTE
00068	MIQUEÍAS MIGUEL DA SILVA	AUSENTE	00661	RICARDO ALVES DOS REIS	AUSENTE
00314	MOISES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	00662	RICARDO ALVES DOS REIS	AUSENTE
00696	MOISES DOS SANTOS JESUS	AUSENTE	00555	RICARDO JOSÉ MORENO	AUSENTE
00254	MOTORISTA	AUSENTE	00625	RICARDO LOPES NONATO DA SILVA	AUSENTE
00674	MOTORISTA	AUSENTE	00421	RICARDO SANTOS DE SÁ	AUSENTE
00184	MOTORISTA DE ÔNIBUS	AUSENTE	00614	RICKMONES SANTOS VIEIRA	AUSENTE
00181	MOYSÉS RIBEIRO MOTTA	AUSENTE	00667	RIDEYC FERNANDES DA SILVA	AUSENTE

00695	ROBERT PIERRE VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
00318	ROBERTO CARLOS DA SILVA JOSE	AUSENTE
00415	ROBERTO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS PARADA	AUSENTE
00576	ROBERTO MARINS RIBEIRO DUTRA	AUSENTE
00178	ROBSON DA SILVA FERRAZ	AUSENTE
00582	ROBSON LUIZ PESSANHA PEDRA	AUSENTE
00064	ROBSON MOREIRA SANTIAGO	AUSENTE
00820	ROBSON RIBEIRO GUIMARÃES	AUSENTE
00814	ROCK BALBOA DE OLIVEIRA MENDES	AUSENTE
00478	RODRIGO DE SOUZA LOURA	AUSENTE
00167	RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA	AUSENTE
00756	RODRIGO DOS SANTOS FELÍCIO	AUSENTE
00393	RODRIGO FERREIRA BATISTA	AUSENTE
00153	RODRIGO MELLO MARTINS	AUSENTE
00245	RODRIGO PACHECO DA CUNHA	AUSENTE
00304	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
00753	RODRIGO SARMENTO MACIEL	AUSENTE
00826	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA	AUSENTE
00776	ROGERIO DA SILVA VIANA	AUSENTE
00341	ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	AUSENTE
00281	ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUSENTE
00229	RONALDO DA ROSA PINTO	AUSENTE
00226	RONALDO DA SILVA SANTOS	AUSENTE
00154	RONALDO DA TRINDADE COTRIM	AUSENTE
00736	RONALDO DE MAGALHÃES GONÇALVES	AUSENTE
00248	RONALDO JOSÉ DA SILVA	AUSENTE
00659	RONALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	AUSENTE
00498	RONEI FREIRE MARTINS	AUSENTE
00126	RONNAN DA SILVA SANTOS	AUSENTE
00501	ROSALVO DA CONCEIÇÃO SILVA	AUSENTE
00310	ROSINEI ALVES NOGUEIRA	AUSENTE
00115	ROVANY PAULO DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
00131	RUAN CARLO DE SOUZA ALMEIDA	AUSENTE
00237	RUAN FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
00589	SALVADOR DE SOUZA SILVA	AUSENTE
00266	SANDRA MATOS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
00187	SANDRO NUNES VIEIRA	AUSENTE
00355	SANDRO ROHAN SILVA	AUSENTE
0060	SANDRO SILVA MIRANDA	AUSENTE
00161	SEBASTIÃO MEDEIROS COSTA	AUSENTE
00256	SEVERINO MARCOS ANDRADE DE FREITAS	AUSENTE
00834	SIDNEI DOS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE
00577	SIDNEY MARCULINO VIANNA	AUSENTE
00785	SIMONE DA CONCEIÇÃO POMBO	AUSENTE
00427	SOAMI PEREIRA NEVES FERNANDES	AUSENTE
00556	SOSTENES DA SILVA CABRAL DE ALMEIDA	AUSENTE
00467	SAVIO RENATO DE ARAÚJO SOUZA	AUSENTE
00750	TATIANA SOUZA IZIDORIO	AUSENTE
00300	TEDSON CLAYTON	AUSENTE
00453	THIAGO ALEXANDRE AMARAL DIMAS	AUSENTE
00386	THIAGO AMARO DA CRUZ SILVA	AUSENTE
00165	THIAGO AUGUSTO CORREIA COSTA	AUSENTE
00033	THIAGO DE ALENCAR SOBRINHO DE SOUZA	AUSENTE
00390	THIAGO DE MOURA IZALTINO	AUSENTE

00190	THIAGO FERREIRA DE MELLO	AUSENTE
00213	THIAGO RICELLI RICARDO DE MELO	AUSENTE
00423	THIAGO SILVA PINHEIRO	AUSENTE
00517	THIAGO SOUZA MARTINS	AUSENTE
00055	TIAGO ROCHA	AUSENTE
00813	TWANNY KALLINI PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
00102	UMBERTO LOPES	AUSENTE
00439	VAGNER DA SILVA ARAÚJO	AUSENTE
00459	VAGNER DAMASCENO DA MOTTA	AUSENTE
00246	VAGNER GONZAGA DOS SANTOS	AUSENTE
00800	VALDECI CARDOSO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
00774	VALDINEI LIMA DE OLIVEIRA NUNES	AUSENTE
00372	VALNEIR ALVES BRAGA	AUSENTE
00570	VALTER MAGNO SILVA DUARTE	AUSENTE
00573	VALÉRIA APARECIDA GONZAGA	AUSENTE
00134	VICTOR AZEVEDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
00641	VICTOR CAMPOS SILVA	AUSENTE
00388	VICTOR DOS SANTOS SILVA BARRETO	AUSENTE
00272	VICTOR PEREIRA TORRES HOMEM	AUSENTE
00297	VINICIUS MENDONÇA RESENDE	AUSENTE
00747	VINÍCIUS COSTA RODRIGUES	AUSENTE
00211	VITOR DE OLIVEIRA	AUSENTE
00081	VITOR LUIS GONÇALVES DE BRITO	AUSENTE
00755	WAGNER DA SILVA CRUZ	AUSENTE
00238	WAGNER DO NASCIMENTO	AUSENTE
00617	WAGNER LUIZ MOREIRA DE CARVALHO	AUSENTE
00530	WAGNER VAZ ADÉD	AUSENTE
00681	WALACE EVANGELISTA PINHEIRO	AUSENTE
00042	WALCYR DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUSENTE
00485	WALLACE MEDEIROS DA CRUZ	AUSENTE
00301	WALLACE VERNIZ DE LIMA SILVA	AUSENTE
00730	WALLAS BARROS DA CRUZ	AUSENTE
00364	WANDERSON DA SILVA ANDRADE	AUSENTE
00488	WARLEN RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
00579	WASHINGTON CARDOSO DA SILVA	AUSENTE
00086	WASHINGTON LUIZ CARVALHO DA SILVA	AUSENTE
00704	WASHINGTON LUIZ DA COSTA SILVA	AUSENTE
00051	WASHINGTON LUIZ SOARES	AUSENTE
00504	WASHINGTON LUIZ SOARES GAMA	AUSENTE
00697	WELIGTON RIBEIRO ASSUNÇÃO JUNIOR	AUSENTE
00435	WELINGTON BITENCOURT DO AMARANTE	AUSENTE
00319	WELLINGTON CARVALHO SALES	AUSENTE
00486	WELLINGTON DA SILVA MORENO	AUSENTE
00362	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	AUSENTE
00433	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA GOMES	AUSENTE
00094	WELLINGTON OLIVEIRA ROCHA	AUSENTE
00004	WENDEL CORREIA MONTEIRO	AUSENTE
00212	WESLEY ARAÚJO DA SILVA	AUSENTE
00652	WILLAMES DA SILVA SANTOS	AUSENTE
00132	WILLIAM DE ANDRADE CORBETT	AUSENTE
00373	WILLIAM SERGIO CABRAL DOS SANTOS	AUSENTE
00370	WILLIAM SERGIO CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE
00562	WILLIANS JOSE DA SILVA	AUSENTE
00342	WILSON ÂNGELO ROSA FILHO	AUSENTE

00339	YURI COSTA DA SILVA	AUSENTE
00406	YVES DE CASTRO OLIVEIRA	AUSENTE

Maricá-RJ, 09 de julho de 2019
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 26/2019
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM. CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 02.865.909/0001-38.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS.
VALOR: R\$ 8.201,31 (OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, PARAGRAFO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

À DA ASSINATURA: 05/07/2019.

MARICA, 08 DE JULHO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
 JANETE CELANO VALLADÃO
 PRESIDENTE

ERRATA

Na Portaria nº 59/2019 de 06 de junho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 962 de 12 de Junho de 2019, faça-se a seguinte correção:
 Onde se lê: ...SANDRA MARINA SANTOS DIAS DA FONSECA, matrícula nº 3279, de...
 Leia-se: ...SANDRA MARINA SANTOS DIAS DA FONSECA, matrícula nº 3279 e 7699, de...
 Maricá, 07 de julho de 2019.
 Janete Celano Valladão
 Presidente
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 80
 O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
 Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração nº 61 de CARLOS ABENZA MARTINEZ, CPF nº 530.362.717-91, matrícula nº 800.028, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pág. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

NETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

a 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.
 Diretor-Presidente da Sanemar S.A.
 Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 81
 O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:
 Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 62 de CARLOS ABENZA MARTINEZ, CPF nº 530.362.717-91, matrícula nº 800.028, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pág. 11), com efeito retroativo da referida portaria.
 GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.
 Maricá, 25 de junho de 2019.
 EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.
 Diretor-Presidente da Sanemar S.A.
 Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 82
 O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração nº 63 de TADEU JORGE PINTO MONTEIRO, CPF: 602.215.937-72, matrícula nº 800.048, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pág. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá, 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.

Diretor-Presidente da Sanemar S.A.

Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 83

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 64 de TADEU JORGE PINTO MONTEIRO, CPF: 602.215.937-72, matrícula nº 800.048, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pág. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá, 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.

Diretor-Presidente da Sanemar S.A.

Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 84

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração nº 65 de SANDRA MARIA SCHNEIDER, CPF: 385.378.697-91, matrícula nº 800.041, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pág. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá, 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.

Diretor-Presidente da Sanemar S.A.

Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 85

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 66 de SANDRA MARIA SCHNEIDER, CPF: 385.378.697-91, matrícula nº 800.041, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pag. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá, 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.

Diretor-Presidente da Sanemar S.A.

Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 86

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Exoneração nº 67 de NILSON VIEIRA CALDEIRA, CPF: 780.417.757-72, matrícula nº 800.005, publicada no Jornal Oficial de Maricá de 22 de maio de 2019 (Edição 956, pag. 11), com efeito retroativo da referida portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá, 25 de junho de 2019.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA.

Diretor-Presidente da Sanemar S.A.

Matrícula: 800.061

PORATARIA Nº 87

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHOS N.º: 334/2019

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 105 DE 05 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14202/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, através do uso da ata de registro de preços nº 03/2019. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	IGOR DA SILVA RODRIGUES	109.650
FISCAL TÉCNICO:	DAVID JESUS DOS SANTOS	106.457
FISCAL ADMINISTRATIVO:	SAULO DA SILVA SAMPAIO	076
SUPLENTE:	SILVANO DOS SANTOS RAMOS	123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 05 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RSA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: I. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA QUE A CONTRATADA FORNEÇA A CARTA VAC (VISUAL APPROACH CHART) QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE APROVAÇÃO NO SRPV-P, II. A SUPRESSÃO DOS ITENS: A) ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO RNAV/GNSS; B) ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE AERÓDROMO NA ANAC.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 2018 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DE ASSINATURA: 05/07/2019.

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 103 de 11 de julho de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de PRISCILA JARDIM CARDOSO, matrícula 106, a partir de 03/07/19, do cargo de Assessora A-3, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR) subordinado à Diretoria de Operações, para o cargo de Assessora A-5, subordinada ao Diretor Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos com data retroativa a partir de 03/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS OPERAÇÃO OFFSHORE – SBMI

Portaria nº 106 de 08 de Julho de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeródromo de Maricá (SDMC) e, especificamente a sua Cláusula

12º;

CONSIDERANDO a paralisação das operações offshore do dia 25/02/19 ao dia 25/05/19 em razão dos danos no hangar central após evento climático específico no qual foi necessário obras de recuperação do mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a data teste das operações offshore, conforme descrito no art. 2º da Portaria nº 160 de 27 de novembro de 2018, para 31 de outubro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de Julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 107 de 11 de julho de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art.1º Promover a transferência de Luiz Fernando Vieira Lemos, matrícula 117, a partir de 01/07/2019, do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos com data retroativa a partir de 01/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019

Publicado no JOM de 10 de julho de 2019. Edição n.º 970 – página 16.

Onde se lê: "NUFON PROMOÇÕES LTDA, situada na Rua Barão de Mesquita, nº 404, Sobrado, Vila Isabel, Cep 22.470-070"

Leia-se: "NUFON PROMOÇÕES LTDA situada na Rua Barão de Mesquita, nº 404, Sobrado, Vila Isabel, Cep 20.540-146"

Em 11 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019

Publicado no JOM de 10 de julho de 2019. Edição n.º 970 – página 18 e 19.

Onde se lê: "UNION BRINDES LTDA, situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 469, Gávea, Rio de Janeiro/RJ. Cep 22.470-070, CNPJ nº 08.076.541/0001-45"

Leia-se: "UNION BRINDES LTDA situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 469, Gávea, Rio de Janeiro/RJ. Cep 22.470-070, CNPJ nº 08.076.541/0001-05"

Em 11 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

ERRATA DO AUTORIZA A DESPESA DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.019/2018

No autorizo a despesa da edição nº 964 do Jornal Oficial de Maricá, página 6, de 19 de junho de 2019.

onde se lê: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CNPJ N.º 28.523.215/0001-06,

LEIA-SE: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF – CNPJ N.º 03.438.229/0001-09.

José Orlando de Azevedo Dias

10/07/2019.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1389/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020042/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL, Assessor Jurídico, matrícula 1100106.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Marica, 9 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

PORTARIA EPT nº 1392/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 001990/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO DA SILVA COSTA, Analista de Sistemas, matrícula 1100105.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

BINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1393/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020148/2017, de 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100107.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

000122

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2563/2019.

Data: 30/07/2019, as 10h (dez), na sede administrativa do IDR, sito à Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Objeto: Contratação de serviços para realização de pesquisa socioeconómica para (1) levantamento, arrolamento, georreferenciamento e caracterização de iniciativas de empreendedorismo, empresas de todos os portes, micro empreendedores individuais (MEI), profissionais liberais, cooperativas e outros modelos de empreendimentos responsáveis por geração de renda, sejam eles formais ou informais; (2) elaboração, a partir da análise dos resultados, de recomendações de políticas públicas de promoção do desenvolvimento local; (3) construção de um banco de dados, e (4) capacitação de servidores publi-

cos, no município de Maricá-RJ, conforme este termo de referência e seu(s) anexo(s).

A Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nos termos constantes deste EDITAL e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início ao Certame, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na sua sede sito à Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ. Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>transparéncia>>licitações em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes_em_andamento/editais). Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

Marica / RJ, 12 de julho de 2019.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Matrícula n.º 700.028

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14147/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controle Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição de Servidor da SOMAR no curso de Gestão Patrimonial Pública e a ova ótica imposta pelos SIADS e o REUSE, GOV (Portaria MPOG 385/18), com valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 09 de Julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PORTARIA N.º 303/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 500124, com validade a partir de 06/07/2019, do Cargo em Comissão, Simbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos legais a partir de 06.07.2019.

Maricá, 01 de julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO N.º 053/2019 DO CONTRATO N.º 863/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017.

PROCESSO: 26154/2017

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO N.º 231, ÁS FLS 19:

ONDE SE LE: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 863/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017".

LEIA-SE: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO CONJUNTA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 863/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017".

NO QUE SE REFERE AOS FISCAIS, PASSA-SE A INCLUIR:
SUPLENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA DA VENDA – MATRÍCULA N.º 500.026"

ESSA ERRATA GERA SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14147/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controle Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição de Servidor da SOMAR no curso de Gestão Patrimonial Pública e a ova ótica imposta pelos SIADS e o REUSE, GOV (Portaria MPOG 385/18), com valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 09 de Julho de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 219/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9426/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ROMULO GASTÃO FIGUEIREDO SARDINHA.

OBJETO: DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO NACIONAL "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/1993 E LEI N.º 13.303/2016", A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF.

VALOR: R\$ 794,92 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.14.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 219/2019

DATA DO EMPENHO: 04/06/2019

MARICÁ, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9586/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APlicativo, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9586/2019, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 256/2019

XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30º da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para aquisição de licença de uso do software SEOBRA – Sistema de Análise de Orçamento de Obras para 3 usuários pelo período de 12 (doze) meses. Em favor da EMPRESA 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 23.674.714/0001-80, no valor de R\$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Em 12 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 21762/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N°. 02/2019- CODEMAR HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO, com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto Contratação de empresa Contratadora de empresas de consultoria para realização de elaboração do projeto Urbanístico Estruturador e estudo de viabilidade (Ambiental, Técnica (padronização), Marketing Publicitário, Econômica, Mercadológica, Fundiária e capacidade de suporte das infraestrutura) para implantação e exploração do engenho publicitário nas áreas públicas do Município de Maricá pela Contratante, com o intuito de exploração comercial com geração da receita para a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento municipal, Adjudicando o objeto em favor da CAE SSA FOLIGNO PUBLICIDADE CNPJ Nº 26.561.847/0001-39, NO VALOR DE R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Em 15 de Julho de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014743/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controle-
doria interna desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de adesão ao Pregão Presencial original nº 064/2018 - Processo Administrativo nº 20939/2018 da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações em favor da empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.562.853/0001-05, pelo valor global de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), cujo objeto é a Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos, para atendimento das necessidades da administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Maricá / RJ, 16 de julho de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. nº 10.00122

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014980/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controle-
doria Interna desta Autarquia, RATIFICO a contratação por INEXIGI-
BILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Art. 25 c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de inscrições dos trabalhos a serem apresentados no CONGRESSO BRASILEIRO DE MOBILIDADE URBANA, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2019, na Cidade de São Paulo – SP, com valor global R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTSP, inscrita no CNPJ de nº 49.351.919/0001-19.

Maricá / RJ, 16 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. nº 10.00122

PORTRARIA EPT nº 1394/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014158/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO LUIS RIBEIRO DO ROSARIO, Assistente Administrativo, matrícula 1100004.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1395/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24 da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005408/2017, de 16/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO EDSON LIRA MONTEIRO, Motorista, matrícula 1100068.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTRARIA N° 1390 DE 10 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N° 004/2018 E TERMO ADITIVO N° 002/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005275/2019. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, que trata de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com fornecimento de mão de obra e materiais para Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS, Matrícula 1000094, pelo servidor JOAO PAULO DA SILVA BRITO, Matrícula 1100083;

Art. 2º SUBSTITUIR a servidora PRISCILLA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1000123, pelo servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 10000101;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá-RJ, 10 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat. 10.00122

PORTRARIA EPT nº 1396/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido FABRÍCIO SOARES KIRK, Assistente Administrativo, matrícula 1100091, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 12/07/2019, conforme solicitação formulada através do processo nº 0017032/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTRARIA N° 1397 DE 15 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010289/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1273, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1275 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010289/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTRARIA N° 1398 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010290/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1276, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1276, de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010290/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTRARIA N° 1399 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 002 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010295/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1290, de 30 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1290, de 30 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010295/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTRARIA N° 1400 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010287/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1273, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1273 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010287/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1401 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerra-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010291/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1277, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1277, de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010291/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1402 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 003 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerra-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010396/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1286, de 30 de Abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1286, de 30 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010396/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1403 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerra-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010288/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1274, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1274 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010288/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1404, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 1405, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Jhone Medeiros de Oliveira	1100049	20/06/2016	02/07/2019	16353/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria nº 1406, de 15 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0017121/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 062/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGJ do ISSM.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §º 7º II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0030/19, datado de 21/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2019, PENSÃO POR MORTE à dependente (cônjuge), VERA LÚCIA ANDRADE DO NASCIMENTO, nascida em 17 de julho de 1962, na proporção de 100%, por motivo de falecimento do servidor (ATIVO) RENATO SÉRGIO GONÇALVES ANDRADE, Professor Docente I, classe "C", nível 04, matrícula nº 07529, RG nº 056947559 IPF, CPF nº 567.560.947-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 01 de dezembro de 2018, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.404,73 (dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 063/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGJ do ISSM.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §º 7º II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0030/19, datado de 21/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2019, PENSÃO POR MORTE à dependente (cônjuge), VERA LÚCIA ANDRADE DO NASCIMENTO, nascida em 17 de julho de 1962, na proporção de 100%, por motivo de falecimento do servidor (ATIVO) RENATO SÉRGIO GONÇALVES ANDRADE, Professor Docente I, clas-

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Monica Dutra de Castro	1100040	02/05/2016	02/07/2019	16353/2016	PLS

OBJETO: TRATA-SE DE PROCESSO DO 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14634/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 1.860,64 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHOS N.º: 402/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 11/07/2019

MARICA, 16 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 05/2019

Processo Administrativo: nº 18.419/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 02/08/2019 às 10hs, fica suspenso para recantagem de prazo, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 09/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 12/2019

Processo Administrativo: nº 7.079/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Concessão de uso de área com investimento, destinada à exploração comercial de táxi aéreo, hangaragem de aeronaves próprias e/ou terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves (operação offshore). Data: 05/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 13/2019

Processo Administrativo: nº 7087/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 23/07/2019 às 10hs, fica suspenso para recantagem de prazo, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 06/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

Ato de Credenciamento nº 09/2019 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Auxiliar de Escritório Katia de Miranda Semião Pereira matrícula nº 84, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 18 de julho de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 04/2019

Processo Administrativo N.º 0003968/2019

Validade: 11/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da Autarquia Empresa Pública de Transporte, situada na Rua das Gralhas, Gleba 01, Parque da Cidade, Maricá/RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02, e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Av. Brasil, 4.880 – Rua 11, Vila do João, nº 95, Mangueirinhos, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 00.185.997/0001-00, neste ato representada por sua Representante Legal, Cláudia Pereira Rodrigues, portador do RG nº 07.692.218-6 e inscrito no CPF sob nº 000.527.927-57, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consonante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 490, HOMOLOGADA às fls. 501, ambas do processo administrativo nº 0003968/2019, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Containers do tipo escritório (para uso administrativo). 01 (uma) abertura para ar condicionado; 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores	Un	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	Container do tipo dormitório (para descanso). 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores	Un	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
3	Containers do tipo banheiro, sendo um masculino e um feminino. Masculino: 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m), 02 (duas) janelas basculantes com vidros de 0,80 m x 0,40 m, 01 (uma) divisória de entrada; 01 (um) miotório de aço inox; 02 (dois) lavatórios; 04 (quatro) box com vasos sanitários com caixas acopladas; 04 (quatro) divisórias de vasos com portas; 04 (quatro) suportes para papel higiênico; 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias e disjuntores. Feminino: - 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m), 02 (duas) janelas basculantes com vidros de 0,80 m x 0,40 m, 02 (dois) lavatórios; 04 (quatro) box com vasos sanitários com caixas acopladas; 04 (quatro) divisórias de vasos com portas; 04 (quatro) suportes para papel higiênico; 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
4	Container do tipo vestiário. 01 (uma) porta (0,80 m x 2,10 m); 01 (uma) janela basculante (0,80 m x 0,40 m); 01 (uma) janela (0,80 m x 0,60 m); 02 (dois) box com vasos sanitários com caixas acopladas; 02 (dois) suportes para papel higiênico; 02 (dois) suportes para sabonetes; 04 (quatro) divisórias com portas para box; 02 (duas) luminárias; 02 (dois) lavatórios completos com armário e espelho; armários; bancos e disjuntores.	Un	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
5	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado com prateleiras para armazenamento de ferramentas. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 02 (duas) prateleiras com 3,80 metros de 04 (quatro) níveis e balcão frontal com porta de acesso, 01 (uma) balcão com porta de acesso, 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
6	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado para depósito de peças de veículos. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 163.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-las nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juizo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não é ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreativáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas

federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISSÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISSÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as

demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquela delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem o recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, tem caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, se substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DECIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convocar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos de decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº

8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceita o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. resarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 11 de junho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Mat 1000122

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS DE ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA EPT.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 01/08/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 17 de julho de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N.º 10.00094

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0008934/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: Registro de preços para locação de veículos, sem motorista e sem combustível.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autônomo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e Item 2: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em favor da Licitante vencedora JG MANUTENÇÃO CON-

SERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.383.646/0001-47; Item 3: R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da Licitante vencedora EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC, inscrita no CNPJ: 17.162.280/0001-37 e Item 4: R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais) em favor da Licitante vencedora HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.104.659/0001-98, para que produza seus efeitos

legais e judiciais.

Maricá / RJ, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

EXTRATO DO TERMO N.º 003/2019 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) E VALOR, DO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 31 (TRINTA E UM) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012977/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 31 (TRINTA E UM) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012977/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.850,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.69.00.00

FONTE DE RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000255

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORATARIA EPT nº 1388 DE 13 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar é atestar cumprimento Termo N.º 003/2019 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Valor do Contrato N.º 009/2018, de Prestação de Serviços de Seguro Total para 31 (trinta e um) veículos da frota oficial da EPT, conforme Processo Administrativo N.º 0012977/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento Termo N.º 003/2019 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Valor do Contrato N.º 009/2018, de Prestação de Serviços de Seguro Total para 31 (trinta e um) veículos da frota oficial da EPT, conforme Processo Administrativo N.º 0012977/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 10/2018.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 Jorge Fernando Batalha Anacleto - Matrícula nº 100.0086 Daniele Coutinho da Silva - Matrícula nº 110.0098

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORATARIA EPT nº 1407/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019872/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva DANIELE COUTINHO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1100098.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORATARIA EPT nº 1411/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019859/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo OLEG FERREIRA ROBBA, Assistente Administrativo, matrícula 1100097.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORATARIA EPT nº 1412/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019909/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva JULIANA DA SILVA CRISPIM, Assistente Administrativo, matrícula 1100100.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor LUCIANO MOUTELLA DA ROCHA, cargo de Fiscal de Transportes, matrícula 1100011, conforme Portaria nº 489/2017, publicada no JOM nº 746, de 27/03/2017.
PONTOS ATINGIDOS: 200 = 97,56%

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,88.

Art. 2º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 02 da avaliação do estágio probatório conforme Portaria nº 539/2017, publicada no JOM nº 780, de 26/07/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 200 = 97,56%

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,88.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1413/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020244/2017, de 2/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXANDRE GUIMARAES LIMA, Fiscal de Transportes, matrícula 1100112.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1414/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020469/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO, Contador, matrícula 1100122.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1415/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020232/2017, de 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ARMÉNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, Fiscal de Transportes, matrícula 1100108.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1416/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020462/2017, de

14/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva NEIDE DA SILVA CARDOSO, Fiscal de Transportes, matrícula 1100113.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1417/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020467/2017, de 14/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO MOÍSES DAMASCENO, Fiscal de Transportes, matrícula 1100115.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1418/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020469/2017, de 14/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RENAN DA CUNHA CARDOSO, Fiscal de Transportes, matrícula 1100118.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1419/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020422/2017, de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VITOR VINÍCIUS LOPES DE VASCONCELLOS, Fiscal de Transportes, matrícula 1100109.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONECITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 0003598/2019

Objeto: Licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2019 – IDR para aquisição de bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafa de 20 litros do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Contro-

ladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2019 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrando o valor global de R\$ 944,24 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.254.391/0001-67, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá, 12 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4607/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKENS DE ARMAZENAMENTO E RESPECTIVAS VALIDAÇÕES.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 2.232,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.01.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000037/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019

Maricá, 12 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 34 DE 12 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 004/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4607/2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 004/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKENS DE ARMAZENAMENTO E RESPECTIVAS VALIDAÇÕES.

ANDRÉ HACI CASTRO – Matrícula nº 700.017

ANDRÉ CESARIO – Matrícula nº 700.030

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 12 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12335/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 442,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000039/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Maricá, 18 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 44 DE 12 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 005/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12335/2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 005/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ ERRATA DO AUTORIZADO A DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27599/2018
No autorizo a despesa da edição nº 962, do Jornal Oficial de Maricá, página 06, de 12 de junho de 2019, onde se lê: Em 11 de junho de 2019, LEIA-SE: Em 10 de junho de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
22/07/2019

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÉS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 00268;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS COM FULCRO NO ART.25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMais LEGISLAÇÕES APlicaveis AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 016/2019, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014743/2019,
SOB A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2018.
Maricá / RJ, 19 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mандou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Marcio da Silva Costa, matrícula nº 1100105, Sérgio Dutra de Castro, matrícula nº 1100005 e Jefferson Ribeiro Coriolano, matrícula nº 1100107, pela Portaria nº 1360, de 05 de maio de 2019, resolvendo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que o motorista objeto da sindicância regularizou prontamente o problema de sua habilitação, vindo a retornar a suas atividades num lapso de tempo curto e que não acarretou prejuízo para a empresa. Tal decisão encontra-se estribada nos seguintes fundamentos:
a)Em relação a sua habilitação, verifica-se que o motorista justou aos autos todos os documentos necessários para a continuidade de suas atividades e ainda sanando todas as pendências junto a DETRAN/RJ, não havendo nada que o impossibilite do exercício de sua profissão;
b)o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas na lei complementar 001 de 9 de maio de 1990, tendo sido assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do processo.
2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
a) arquivamento dos autos;
b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;
c) ciência do servidor da referida decisão; e
d) seja realizada a juntada da documentação em sua ficha funcional
Maricá-RJ, 22 de Julho de 2019
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mандou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064 e Aryane de Souza Siqueira, matrícula nº 1100003, pela Portaria nº 1232, de 18 de março de 2019, resolvendo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de aplicar ao servidor objeto da sindicância, a penalidade de Advertência, tendo em vista o evento ocorrido no dia 14 de março de 2018, em que o servidor Roberto Pessoa Dias, matrícula 1500009, veio a dirigir-se de maneira desrespeitosa o passageiro da linha Caxito x Retiro. Tal decisão encontra-se estribada nos seguintes fundamentos:
a)Durante a condução dos veículos da EPT, o servidor deve portar-se de maneira respeitosa e cordial e executar suas atividades com probidade e eficiência. Em que pese por vezes ocorrem condutas inapropriadas dos usuários do transporte coletivo, não cabe ao motorista agir da mesma maneira. Nesse sentido, o servidor objeto da sindicância não poderia proferir palavras ofensivas em resposta, deixando a entender que seria uma ameaça a integridade física da passageira. A conduta praticada é evidentemente reprovável por qualquer pessoa, principalmente pra quem exerce a atividade pública. Desta forma, observa-se que o motorista da EPT infringiu os incisos V e XI do Artigo 137 da Lei Complementar nº 001/1990.
2.Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
a) Advertir o servidor, com fulcro no art. 167, inciso II c/c 137, Ve XI, da Lei complementar nº 001, de 09 de maio de 1990;
b) Que o servidor compareça à sede Administrativa da EPT, no prazo de 5 dias, para tomar ciência da decisão proferida;
c) Atendimento das medidas solicitadas pela Comissão de Inquérito em seu relatório final;
d) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;
e) seja realizado pela coordenadoria de Recursos Humanos o lançamento da penalidade aplicada ao servidor, para que conste em seus assentamentos funcionais.
Maricá-RJ, 22 de Julho de 2019
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mандou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula nº 1100098 e Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064, pela Portaria nº 1170, de 11 de fevereiro de 2019, resolvendo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a ausência de elementos capazes de configurar a falta funcional por parte da servidora objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 96/103. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.
2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
a) arquivamento dos autos;
b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;
Maricá-RJ, 22 de julho de 2019
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

RELATÓRIO FINAL

1.Da análise das averiguações que a presidência da EPT mандou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Daniele Coutinho da Silva, matrícula nº 1100098 e Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064, pela Portaria nº 1152, de 16 de Janeiro de 2019, resolvendo acolher o parecer da

comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a ausência de elementos capazes de configurar a falta funcional por parte do servidor objeto da sindicância, conforme relatório apresentado em fls. 58/63. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:
a) arquivamento dos autos;
b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;
c) seja juntada a pasta funcional do servidor para posteriores consultas.

Maricá-RJ, 22 de julho de 2019

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

Portaria nº 1421, de 18 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0017501/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 18 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1422, de 18 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0017503/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 18 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTRARIA Nº 1420 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas

no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de outsourcing de impressão para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0014743/2019, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto de cumprimento do Contrato nº 016/2019.

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula nº 110.0001 Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula nº 110.0041
Márcio da Silva Costa - Matrícula nº 110.0105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 19 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 07/08/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo

CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 23 de julho de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N.º 10.00094

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 27/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 143/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - REMAR, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).

VALOR: R\$ 4.670,54 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II.

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 28/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 179/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - REMAR, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E ADOCANTE).

VALOR: R\$ 1.644,15 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II.

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.

MARICA, 22 DE JULHO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SÓMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
16305/2019	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
25254/2018	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
14515/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
11366/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA MAQUINÁRIO
16438/2019	FORNECIMENTO DE TERRA PRETA
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA
14403/2019	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS
14542/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS
14113/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
11314/2019	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
4916/2019	FORNECIMENTO DE GERADORES
14087/2019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Maricá, 23 de Julho de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 11/2019

Processo Administrativo Nº 8147/2019

Validade: 07/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRA PARA ENROCAMENTO TIPO RACHÃO

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do RG nº 09991819-5 IFF e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada na Estrada dos Menezes, nº 850 SL 1416 – Mutondo, São Gonçalo/RJ CEP: 24.451-230, CNPJ: 15.180.535/0001-69, neste ato representada por seu representante legal LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 11.323677-2 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 073.762.327-61 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 258 à 261, HOMOLOGADA às fls. 271 ambas do processo administrativo nº 8147/2019, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	M³	233.700	Pedra de enrocamento entre 1000 Kg a 3000 Kg fornecimento	R\$ 111,50	R\$ 26.057.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.057.550,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias

TRATO N.º 31/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25707/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VICTOR HELVY DO PRADO 14366966743

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A MODIFICAÇÃO NA ORDEM DAS ATIVIDADES CONTRATUAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, ART. 108 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMARCA E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 05/2019

Processo Administrativo N.º 0008934/2019

Validade: 23/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da Empresa Pública de Transporte, situada na situada na Rua das Gralhas, Gleba 01, Parque da Cidade, Maricá/RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do RG n.º 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob n.º 034.372.877-02 e a empresa J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, situada na Rua Teotônio Soares da Silva nº 111 – Cajeireira, Macaé/RJ, CNPJ n.º 13.383.646/0001-47 – neste ato representada pelo Sr. Guilherme José Felipe de Almeida Filho, portador do RG n.º 20.671.231-7 e inscrito no CPF sob n.º 145.082.247-92, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, e consonte as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. _____, HOMOLOGADA fls. 793, ambas do processo administrativo n.º 0008934, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Locação Veículo Tipo representação SEDAN	Unidade	FIAT/CRONOS	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
2	Serviço de Locação Veículo Tipo UTILITÁRIO C/ CA- ÇAMBA	Unidade	FIAT/STRADA	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 115.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprogramada da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descompliance total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juiz.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra 'a', do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não é ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e

reiniciar-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreativáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daquelas praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7, sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata:

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Fórum da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. resarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Manca, 23 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 1000122

J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

TESTEMUNHÃS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 06/2019

Processo Administrativo N.º 0008934/2019

Validade: 22/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da Empresa Pública de Transporte, situada na situada na Rua das Gralhas, Gleba 01, Parque da Cidade, Maricá/RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02 e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, situada na Avenida Barão Homem de Melo, 2681, salas 101 e 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais – neste ato representada pelo Sr. Jorge Lasmar Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 10.945/D-CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consonte as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro do preço, conforme decisão de fls. ,HO-MOLOGADA às fls. 793, ambas do processo administrativo nº 0008934, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	Serviço de locação de veículo tipo HATCH.	Unidade	GM/ONIX	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 210.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCÉIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia regravada da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, as penalidades do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária da participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, émoratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de cumprimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, à possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no editorial, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autar-

quia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem o recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Fórum da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DECIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convadir, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos de decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital,

firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceita o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 22 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autorquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

G. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 07/2019

Processo Administrativo N.º 0008934/2019

Validade: 23/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da Empresa Pública de Transporte, situada na situada na Rua das Grahas, Gleba 01, Parque da Cidade, Maricá/RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02 e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, situada na Avenida Ayrton Senna - 3000 – Parte III Loja 106 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – neste ato representada pelo Sr. João Vital Soares, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02632811352 e inscrito no CPF sob nº 000.901.717-80, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro do preço, conforme decisão de fls. , HOMOLOGADA às fls. 793, ambas do processo administrativo nº 0008934, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
4	Serviço de locação de veículo tipo PICK - UP	Unidade	Renault	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	R\$ 80.160,00
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 80.160,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, consultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprogramada da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, a vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquelas praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão ge-

rengador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

1.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as

demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Fórum da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admitível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da

Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 1000122

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G. nº:

NOME:

R.G. nº:

PORTEIRA EPT nº 1423/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09

de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019738/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula 1100093.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1424/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016565/2017, de 05/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100026.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 2,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Pouco Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1425/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012548/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FELIPE FEIJÓ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100078.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DETETAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÔNIBUS, DEMAIS VEÍCULOS E ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA EPT.

O Presidente da CPL Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Convite supracitado fica marcado para o dia 09/08/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar a Carta Convite deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 26 de julho de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Presidente CPL

Matrícula N° 10.00094

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA SANFONADA.

O Presidente da CPL Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Convite supracitado fica marcado para o dia 12/08/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar a Carta Convite deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 26 de julho de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Presidente CPL

Matrícula N° 10.00094

**INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E
PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTRARIA N.º 045, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE FORNECEDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR), no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais nº 158, de 21 de maio de 2018 e nº 270 de 26 de dezembro de 2002, bem como do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 304 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria disciplinará o cadastro de fornecedores do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro para fins das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como demais legislação correlata.

Art. 2º. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, devendo a unidade por ele responsável proceder, no mínimo anualmente, através da Imprensa Oficial e de Jornal Diário, o chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Art. 3º. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no Anexo I.

§1º. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§2º. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral, sendo obrigação das Diretorias informar qualquer ocorrência, no fornecimento/prestação do serviço, à Comissão Permanente de Licitação, ora responsável pelo cadastro de fornecedores do IDR.

Art. 5º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Anexo I desta Portaria.

Art.6º. Para fins de cadastramento os interessados deverão seguir as etapas abaixo-relacionadas:

a) abrir processo, endereçado a Comissão Permanente de Licitação do IDR, responsável pelo Cadastro de Fornecedores, no Protocolo do IDR;

a.1) A solicitação de cadastramento (Anexo II), deve vir acompanhada da documentação, devidamente autenticada, relacionada no Anexo I e de Arquivo formato Word, em Midia (CD), contendo o objetivo social da Requerente, conforme disposição contratual.

a.2) Para fins de cadastramento é necessária a apresentação de apenas 02 (dois) atestados de capacidade técnica devidamente registrado no conselho de classe competente.

b) a sociedade empresária deverá retirar o Certificado de Cadastramento, junto a Comissão Permanente de Licitação do IDR, responsável pelo Cadastro, 03 (três) dias úteis após a data de protocolização da solicitação de cadastramento;

b.1) O Certificado de Cadastro a ser emitido deverá ser assinado por 02 (dois) membros da Comissão Permanente de Licitação do IDR Cadastro e conterá as informações constantes do Anexo III.

c) Após a conferência e regularização de possíveis pendências, será emitido Certificado de Cadastro, em 02 (duas) vias de igual Teor, sendo uma via entregue ao Fornecedor e outra Arquivada junto ao Processo de cadastramento.

c.1) Caso haja alguma pendência na documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Cadastro fará contato com a Requerente, para que a mesma regularize a pendência no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo.

d) Após a emissão do Certificado de Cadastro o processo de solicitação será encaminhado para a Diretoria de Administração e Finanças do IDR para o devido arquivamento.

Art. 7º. É de total responsabilidade da Requerente informar os telefones e e-mails para contato, caso haja alguma pendência na solicitação de cadastramento, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Licitação responsável pelo Cadastro, caso não consiga fazer contato pelos meios apresentados pelo Requerente.

Art. 8º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2019. Publique-se!

Maricá, 24 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

ANEXO I

(Documentação que deve ser apresentada para cadastramento)

OBS¹: Os documentos que não forem entregues na versão original deverão estar autenticados em cartório ou serem autenticados a vista do original POR QUALQUER SERVIDOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR.

OBS²: Toda documentação deve ser digitalizada em mídia.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (JUNTA COMERCIAL), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária, conforme o caso;

- Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples, conforme o caso;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente, conforme o caso;

- As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (JUNTA COMERCIAL), (art. 146, § 1º c/c o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76), conforme o caso;

- As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, conforme o caso;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRIA

- Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

- Termo de abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

- As empresas optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar junto ao Balanço Patrimonial a 'Consulta Situação Optantes pelo SIMPLES' emitida pelo site da Receita Federal.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) da Sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e concordatas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade no ramo que deseja atuar junto a esta Municipalidade, devidamente registrado na entidade competente, se houver.

- Comprovação de Registro na Entidade Profissional competente, nas áreas em que houver tal Órgão.

REGULARIDADE FISCAL

- Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso. – Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal (alvará), conforme o caso.

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2005.

- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
EMPENHÓ N.º: 326/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 10/06/2019

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORATARIA N.º 108 DE 22 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27599/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é a aquisição do PABX virtual, através da internet, que visa atender a empresas que necessitam de recursos avançados de telefonia. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	SANDRO TASSI QUINTO	178
FISCAL TÉCNICO:	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	068
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
SUPLENTE:	CAROLINA SANT ANNA DUTRA	162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 22 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 08/2019

Processo Administrativo: nº 27012/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada devido a alterações no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pronto socorro, emergências médicas pré-hospitalares como profissionais capacitados para atendimento médico de emergência a passageiros, tripulantes e vítimas de acidentes e incidentes aeronáuticos ocorridos na área do aeroporto e suas imediações. Data: 28/08/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central - 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORATARIA N.º 1426, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Rafael Araújo Cunha	1100053	20/06/2016	26/07/2019	0016567/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de julho de 2019.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT nº 1427 DE 31 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar ANDERSON ARAÚJO LYRIO, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula 1000088, vinculado a esta Autarquia, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, arica, 31 de julho de 2019.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA N.º 1428 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014, bem como art. 11 da Lei Complementar nº 294/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Autarquia Empresa Pública de Transportes o membro citado abaixo, a contar desta data.

Nr	Nome	Cargo
01	Rafael Araújo Cunha	Analista de Regulação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, RJ, 31 de Julho de 2019.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3598/2019, PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 944,24 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E Vinte e Quatro CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ART. 1º DA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000040/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

Maricá, 26 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

PORATARIA N.º 48 DE 26 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 006/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3598/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 006/2019 cujo objeto é A aquisição de bebedouros para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

ANDRÉ HALC CASTRO – Matrícula nº 700.017

ANDREA CESARIO – Matrícula nº 700.030

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de julho de 2019.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Errata: Ato de Aposentadoria nº 066/2019 – Servidora – Marcia Ramalho da Fonseca Pereira No Atº nº 066/2019 de 12 de julho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 972 de 17 de julho de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...matrícula 1891...

Leia-se: ...matrícula 1861...

Maricá, 29 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORATARIA SP N.º 16-A/2019

Ato de Credenciamento nº 001/2019

O Presidente Renato da Costa Machado, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013, credencia o Servidor Dalton Nóbrega Vilela, matrícula 500.004, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos da Diretoria de Obras Indiretas, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Somar – Autarquia de Serviços de Obras de Maricá,

Em 19 de julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente